



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo**

**– 3º Período de Certificação –**

**PARANÁ**

**31 de março de 2020**



## Apresentação

O Governo do Estado do Paraná aderiu ao 2º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - Progestão por meio do Decreto n.º 8.410/2013 e do Contrato n.º 049/2017/ANA- PROGESTÃO II, firmado com a Agência Nacional de Águas.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas busca alcançar a efetiva integração entre os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos- SINGREH, através de um programa de incentivo financeiro por meio de pagamentos por resultados, visando fortalecer a gestão das águas nos estados.

Cabe esclarecer que o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, designado no contrato supramencionado como "Contratada", foi incorporado ao Instituto Água e Terra, conforme Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro 2019. Dessa forma, neste relatório será feita a referência ao Instituto Água e Terra como sendo o órgão gestor de recursos hídricos no Estado do Paraná, o qual é vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.

O Instituto Água e Terra incorporou, além do Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG).

Em função da reestruturação das autarquias, foi criada, no âmbito do Instituto Água e Terra, a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – DSARH, na qual vincula-se a Coordenação do Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

Relaciona-se a seguir os responsáveis pelo PROGESTÃO no Estado do Paraná:

- **Coordenação do Progestão no Paraná:** José Luiz Scroccaro - Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos (DSARH) do Instituto Água e Terra.
- **Aplicação dos recursos:** Bruno Tonel Otsuka – Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas (GGBH) da DSARH
- **Metas Estaduais:** Bruno Tonel Otsuka – Gerente da GGBH / João Batista Campos - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH
- **Metas Federativas:**
  - Meta 1.1: Jaqueline Dorneles de Souza – Chefe do Núcleo de Sistemas e Geomática
  - Meta 1.2: Bruno Tonel Otsuka – Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas
  - Meta 1.3: Bruno Tonel Otsuka – Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas



- Comitês de Bacias Hidrográficas / Plano Estadual de Recursos Hídricos / Planos de recursos hídricos / Enquadramento de cursos d'água / Cobrança pelo uso dos recursos hídricos estaduais: Bruno Tonel Otsuka – Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas
- Outorgas de uso dos recursos hídricos estaduais: Jaqueline Dorneles de Souza – Chefe do Núcleo de Sistemas e Geomática
- Parâmetros de qualidade da água estaduais:
  - Paulo E. Cavichiollo Franco – Gerência de Fiscalização e Monitoramento
  - Leda Neiva Dias – Gerência de Fiscalização e Monitoramento
- Fiscalização do uso dos recursos hídricos estaduais: Jurandir Boz Filho – Gerente de Outorga
- Atos normativos estaduais: Jaqueline Dorneles de Souza
  - Meta 1.4: Paulo E. Cavichiollo Franco – Gerência de Fiscalização e Monitoramento
- Meta 1.5: Osneri Roque Andreolli – Gerência de Fiscalização e Monitoramento

A seguir estão listados os dados de contato dos pontos focais.

NOME	TELEFONE	E-MAIL
José Luiz Scroccaro	(41) 3213-4712	scroccaro@iat.pr.gov.br
Bruno Tonel Otsuka	(41) 3213-4736	brunoto@iat.pr.gov.br
João Batista Campos	(41) 3304-7700	jbcampos@sema.pr.gov.br
Jaqueline Dorneles de Souza	(41) 3213-4791	jaquelinesouza@iat.pr.gov.br
Leda Neiva Dias	(41) 3213-3739	leda@iap.pr.gov.br
Jurandir Boz Filho	(41) 3213-4700	jurandirfilho@iat.pr.gov.br
Paulo E. Cavichiollo Franco	(41) 3213-4763	paulofranco@iat.pr.gov.br
Osneri Roque Andreolli	(41) 3213-4753	osneriandreoli@iat.pr.gov.br

Esse relatório visa detalhar os esforços realizados pelo Instituto Água e Terra no alcance das metas federativas e detalhar os procedimentos adotados para o cumprimento de cada meta acordada. A avaliação quanto ao cumprimento das metas será também apreciada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.



## **Metas de Cooperação Federativa**

### **META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

Conforme já explanado nos anos anteriores o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, incorporado ao Instituto Água e Terra, utiliza sistema próprio de cadastro de usuários e emissão de outorgas, razão pela qual optou pela forma parcial de adesão ao SNIRH, através da sincronização dos dados por planilha Excel, em formato definido pela ANA para carga de dados para o CNARH versão 4.0.

Em outubro de 2017 iniciou o projeto para desenvolvimento do novo sistema do AGUASPARANÁ, denominado SIGARH - Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos, cuja implantação prevista para o 2º semestre de 2019 não ocorreu, tendo sido postergada para o 1º semestre de 2020. Para o novo sistema, pretende-se que a integração dos dados das outorgas será através de *web services*, eliminando a necessidade de carga através de planilhas e garantindo que a ANA tenha acesso aos dados em tempo real.

A carga de dados para o cumprimento da meta foi realizada em fevereiro de 2020 mediante acordo prévio com as gestoras da ANA, Raquel Scalia Alves Ferreira e Letícia Lemos de Moraes. A prorrogação do prazo foi solicitada devido a dificuldade de acesso a rede corporativa do Instituto em função da reestruturação física da sede e mudança de endereço decorrente da criação do novo Instituto Água e Terra.

#### **I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

Para o 3º período de certificação do 2º ciclo do PROGESTÃO foi realizada a sincronização dos atos emitidos entre 01/01/2019 e 31/12/2019.

O então AGUASPARANÁ emitiu 4.775 portarias de outorga em 2019, sendo que 4.218 foram carregadas no CNARH. Os erros apresentados nos registros que não foram carregados no processo de sincronização são: código inválido de municípios, campos obrigatórios não preenchidos e condicionais inválidos.

O erro relativo ao município inválido se deve ao fato que o Paraná utiliza a base de municípios elaborada pelo Instituto de Terras e Cartografia do Paraná - ITCG, escala 1:50.000, enquanto a ANA utiliza a base de municípios do IBGE. A base do ITCG é oficial para uso no Estado, sendo que existem diferenças no limite de alguns municípios, além da diferença de escala. O AGUASPARANÁ optou por não sincronizar os registros que apresentam discrepâncias nesse quesito.



Os demais erros, parte se deve a falhas do sistema atual que permite que os registros sejam salvos com diversas inconsistências, conforme explicado em documentos enviados nos anos anteriores.

A tabela 1.1.1. mostra o numero de outorgas sincronizadas por tipo de interferência.

<b>Tipo de Interferência</b>	<b>Sincronizadas</b>
Captação Superficial	929
Captação Subterrânea	3.029
Lançamento de Efluentes	132
Barragens	17
Pontos de Interferência	111
<b>Total</b>	<b>4.218</b>

**Tabela 1.1.1. Outorgas carregadas no CNARH**

Com relação aos usos insignificantes, foram emitidas 2.498 declarações em 2019. Realizou-se tentativa de sincronizar as declarações a partir de um processo complementar na exportação dos dados. Foram sincronizados 804 declarações de uso insignificante, sendo apenas 7 do ano de 2019 e as demais de anos anteriores.

Devido a falta de informações chave no banco de dados, como número da declaração e data do protocolo da solicitação não foi possível selecionar apenas as declarações de 2019. Também não foi possível complementar a carga pois o processo envolve uma intervenção manual nos arquivos gerados pelo sistema, que demanda muito tempo e uma equipe dedicada a essa finalidade. Além disso, vários campos ficaram sem informações, tornando o processo frágil.

A relação dos dados sincronizados está na planilha Progestao\_adotaCNARH40\_vfinal\_2019\_ciclo2\_PR.xls que será protocolada junto com esse relatório como **Anexo I**.

Para não interferir na comprovação da meta, os registros de anos anteriores foram eliminados da planilha.

## **II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.**

Especificamente quanto a qualidade e totalidade dos dados específicos de poços, dos 3.029 cadastrados, apenas 1.220 possuem todos os dados solicitados na planilha de controle.

Conforme já relatado em anos anteriores, o sistema em uso atualmente tem inúmeras limitações, inerentes a um processo manual, como falta de conferência das informações, erros e falhas de digitação no sistema. Motivo pelo qual muitos registros possuem lacunas sem preenchimento nas informações.



A relação dos dados sincronizados está na planilha Progestão\_ÁguasSubterrâneas2019\_ciclo2\_PR.xls e será protocolada junto com esse relatório como **Anexo II**.

### **III) Consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado**

As solicitações de outorga são geridas atualmente por um sistema obsoleto cujo processo é em meio físico. A consistência de dados pressupõe resgatar o processo em meio físico e comparar os dados inseridos no sistema com os dados apresentados no requerimento, sendo um trabalho braçal e moroso.

Permanece ainda a dificuldade do Estado em inserir ou corrigir registros manualmente no sistema da ANA ou mesmo de realizar o processo de consistência dos dados a partir dos processos físicos, devido a pouca disponibilidade de técnicos. Embora em 2019 tenha sido feito um grande esforço para diminuir o passivo, atualmente cerca de 8.000 processos estão pendentes de análise, sendo essa a prioridade do órgão.

O Paraná reitera a necessidade de rever com a ANA os dados que já estão sincronizados no CNARH, pois existem muitos registros duplicados e/ou com informações faltantes. Oportunamente, entraremos em contato para tratar especificamente dessa questão, se possível, ainda no decorrer deste ano.

Considerando que não será possível migrar a base de dados atual para o banco de dados do novo sistema será necessário fazer um acordo específico com a ANA para consistência geral dos dados, com prazo e escopo compatível com nossas possibilidades.



## **META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

Considerando que o Paraná aderiu ao segundo ciclo do Progestão, no ano de 2017, apresenta-se o cumprimento dos itens III, IV e V, constantes do Anexo I do Contrato nº 049/2017/ANA, conforme orientações recebidas no Informe 01, de 06/01/2020:

### **III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado:**

O **Quadro 1.2.1** apresenta a programação anual de atividades de capacitação previstas para 2020. Como o Paraná se encontra no 3º período de certificação, será apresentada, posteriormente, uma avaliação intermediária da execução do Plano aprovado em 2018 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, em atendimento ao item V. Desse modo, o **Quadro 1.2.1** já incorpora adequações, tendo em vista a necessidade de uma programação mais tangível, diante das adaptações da SEDEST e suas vinculadas, ainda em curso, e dos cenários externos, além de contemplar todos os entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR, o que não aconteceria, plenamente, se fosse seguido o Plano de Capacitação de 2018.



### Quadro 1.2.1. Programação-Base de atividades de capacitação para 2020

Ano: 2020								
Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título de atividade	Carga Horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recursos (*)	Data e Local Previstos
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST	Planejamento, Manejo e Conservação de Bacias	Curso autoinstrucional EAD	Planejamento, Manejo e Conservação de Bacias	40 horas	Gerente Regional de Bacia; Chefe de divisão; equipe técnica do Instituto Água e Terra	ANA	N/A	No decorrer do ano, conforme disponibilidade do técnico - N/A
CERH/PR; Instituto Água e Terra e CBHs	Governança	Oficina	Discutindo uma Agenda para a Gestão dos Recursos Hídricos do Paraná	4 horas	Representantes no CERH/PR	Instituto Água e Terra e Secretaria Executiva do CERH/PR	Instituto Água e Terra	Agosto de 2020 - Curitiba
SEDEST; CERH/PR; Instituto Água e Terra e CBHs	Educação Ambiental e Participação Social	Encontro e Oficinas	XXII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas	35 horas	Representantes em Comitês de Bacias, Conselho Estadual e Fórum Paranaense; Equipe técnica do Instituto Água e Terra	Fórum Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica e Instituto Água e Terra	Patrocinadores, Progestão, Procomitês, Governo do Estado do Paraná	Outubro de 2020 - Curitiba
CERH/PR; Instituto Água e Terra	Governança	Curso autoinstrucional EAD	Alternativas Organizacionais para a Gestão de Recursos Hídricos	30 horas	Representantes no CERH/PR; Gerentes Regionais de Bacias e Chefe de Divisão	ANA	N/A	No decorrer do ano, conforme disponibilidade do técnico - N/A
Instituto Água e Terra	Hidrologia	Curso autoinstrucional EAD	Hidrologia Geral	40 horas	Equipe técnica do Instituto Água e Terra	ANA	N/A	No decorrer do ano, conforme disponibilidade do técnico - N/A
Instituto Água e Terra	Segurança de Barragens	Curso autoinstrucional EAD	Políticas e Práticas de Segurança de Barragens para Entidades Fiscalizadoras	40 horas	Equipe técnica do Instituto Água e Terra	ANA	N/A	No decorrer do ano, conforme disponibilidade do técnico - N/A





Ano: 2020								
Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título de atividade	Carga Horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recursos (*)	Data e Local Previstos
Instituto Água e Terra	Segurança de Barragens (**)	Workshop	I Workshop de Segurança de Barragens no Paraná	8 horas	Fiscalizadores, empreendedores, integrantes do Comitê Paranaense de Segurança de Barragens, bem como profissionais e instituições envolvidos com segurança de barragens no Paraná, equipe técnica do Instituto Água e Terra	Defesa Civil, Instituto Água e Terra, ANM; ANEEL; CREA-PR; SANEPAR; COPEL; ANA	Instituto Água e Terra, ANA, COPEL, SANEPAR (a confirmar)	14/05/2020 - Curitiba
CBHs e Instituto Água e Terra	Plano de recursos hídricos e enquadramento de corpos d'água	Curso autoinstrucional EAD	Plano de recursos hídricos e enquadramento de corpos d'água	20 horas	Representante em Comitês, Conselho Estadual, Fórum; Técnicos do Instituto Água e Terra	ANA	N/A	No decorrer do ano, conforme disponibilidade do técnico - N/A
CBHs e Instituto Água e Terra	Cobrança	Curso autoinstrucional EAD	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	30 horas	Representante em Comitês, Conselho Estadual, Fórum; Técnicos do Instituto Água e Terra	ANA	N/A	No decorrer do ano, conforme disponibilidade do técnico - N/A

N/A - Não se aplica

(\*) Sujeito a alterações

(\*\*) Atendendo à observação (9), do Informe nº 12/2019, para Segurança de Barragens



Apesar de ter se utilizado do curso autoinstrucional a distância, promovido pela ANA, em seis, das nove atividades propostas para 2020, entende-se que essa é uma programação mínima adequada para as atuais circunstâncias do SEGRH/PR. Ademais, ressalta-se que o XXII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas será realizado em Curitiba, com previsão para outubro de 2020.

Em relação ao ano de 2019, os objetivos de capacitação foram cumpridos quase integralmente, conforme demonstrado no **Quadro 1.2.2**. As atividades de capacitação foram classificadas em quatro cores: verde, para aquelas executadas, conforme o Plano; vermelho claro, para as que não foram realizadas; amarelo, para as que foram cumpridas parcialmente; e azul, para as que não estavam previstas inicialmente, mas foram realizadas.

De modo complementar, a ANA encaminhou ao Instituto Água e Terra, por e-mail, uma relação de cursos acessados, em 2019, por participantes do Paraná, apresentada no **Quadro 1.2.3**, com filtro de informações aplicado para os representantes de entidades do SEGRH/PR. Curiosamente, uma parcela significativa de cursos registra participantes que não concluem ou, muitas vezes, sequer acessam a plataforma.



**Quadro 1.2.2. Atividades de capacitação realizadas em 2019**

Ano: 2019								
Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título de atividade	Carga Horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recursos	EVENTO/ JUSTIFICATIVA
CERH e Comitês	Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento de Corpos d'água	Oficina de Trabalho	Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento	8 horas	Conselheiros e membros de Comitês	AGUASPARANÁ	PROGESTÃO	Dificuldade na formatação de um curso específico que atendesse à necessidade do público-alvo
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Conferência	Conferência de Pequenas Centrais Hidrelétricas	8 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e demais envolvidos com segurança de barragens	Centro Nacional de Referência em Pequenas Centrais Hidrelétricas	PROGESTÃO	Incompatibilidade de agenda dos colaboradores que participariam do evento.
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Seminário	XXXII Seminário Nacional de Grandes Barragens e II Simpósio Internacional de Segurança de Barragens	32 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e aberto ao público	Comitê Brasileiro de Barragens - CBDB	AGUASPARANÁ (v)	Realizado entre 20/05/2019 a 23/05/2019
Comitês e AGUASPARANÁ	Participação Social	Participação em congressos, seminários	1º Encontro Estadual de Comitês de Bacias do Paraná	4 horas	Membros dos CBHs paranaenses	Fórum Paranaense dos Comitês de Bacias Hidrográficas	AGUASPARANÁ	1º Encontro Estadual de Comitês de Bacias do Paraná - 22/10/2019 - Foz do Iguaçu
Comitês e AGUASPARANÁ	Participação Social	Participação em congressos, seminários	XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas	40 horas	Gerentes de Bacia; membros de Comitês e equipe do AGUASPARANÁ	Fórum Nacional de Comitês e AGUASPARANÁ	AGUASPARANÁ, Fórum Nacional de Comitês e Patrocinadores (v)	XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - Foz do Iguaçu - outubro/2019.
AGUASPARANÁ	SINGREH/SEGRH	Palestra	Política e Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	1 hora (iv)	Equipe do AGUASPARANÁ	AGUASPARANÁ	AGUASPARANÁ	Palestra realizada em semana de treinamento aos novos residentes técnicos - 21/11/2019
AGUASPARANÁ e Comitês	Planos de Bacias e Indicadores	Treinamento	SIGARH - Módulo de Gestão de Bacias (i)	24 horas (iv)	Equipe do AGUASPARANÁ e membros dos CBHs	AGUASPARANÁ / Ezute	AGUASPARANÁ	Treinamento realizado entre 03/09/2019 e 05/09/2019
AGUASPARANÁ	Cobrança	Treinamento	SIGARH - Módulo de Cobrança (i)	(i)	Equipe do AGUASPARANÁ	AGUASPARANÁ / Ezute	AGUASPARANÁ	Treinamento realizado entre 03/09/2019 e 05/09/2020



Ano: 2019								
Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título de atividade	Carga Horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recursos	EVENTO/ JUSTIFICATIVA
AGUASPARANÁ	Monitoramento	Treinamento	SIGARH - Módulo de Monitoramento (ii)	24 horas (iv)	Equipe do AGUASPARANÁ	AGUASPARANÁ / Ezute	AGUASPARANÁ	Treinamento realizado entre 16/10/2019 e 18/10/2019
AGUASPARANÁ	Outorga	Treinamento	SIGARH - Módulo de Outorga (iii)	24 horas (iv)	Equipe do AGUASPARANÁ	AGUASPARANÁ / Ezute	AGUASPARANÁ	Treinamento realizado entre 21/10/2019 a 23/10/2019
AGUASPARANÁ	Sistema de Informações Geográficas	Treinamento	Treinamento do Subsistema de Informações Geográficas	16 horas	Equipe do AGUASPARANÁ, IAP, ITCG e Celepar	AGUASPARANÁ / Ezute	AGUASPARANÁ	Treinamento realizado nos dias 15/10/2019 e 16/10/2019
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Curso	Curso de Inspeção em Segurança de Barragens	40 horas	Equipe do AGUASPARANÁ, outras instituições e empreendedores envolvidas com segurança de barragem como Sanepar, Defesa Civil, CREA-PR	ANA/ AGUASPARANÁ	ANA/ AGUASPARANÁ	Realizado entre 04/11/2019 e 08/11/2019
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Curso	Curso de Segurança de Barragens de Usos Múltiplos	40 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e outras instituições envolvidas com segurança de barragem	ANA	ANA/ AGUASPARANÁ	Realizado entre 18/02/2019 e 22/02/2019
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Seminário	Seminário sobre Segurança de Barragens	4 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e aberto ao público	Instituto de Engenharia do Paraná - IEP	IEP	Realizado em 21/02/2019
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Workshop	Workshop Emergência em Segurança de Barragens	40 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e outras instituições envolvidas com segurança de	ANA	ANA/ AGUASPARANÁ	Realizado entre 26/08/2019 e 29/08/2019



Ano: 2019								
Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título de atividade	Carga Horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recursos	EVENTO/ JUSTIFICATIVA
					barragem (SUL)			
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Curso	Curso de Capacitação - Contrato de Gestão	40 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e engenheiros selecionados na capacitação do Contrato de Gestão	SIMEPAR	SIMEPAR/ AGUASPARANÁ	Realizado entre 28/10/2019 a 01/11/2019
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Curso	Curso de Inspeção em Segurança de Barragens	40 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e outras instituições envolvidas com segurança de barragem	ANA	ANA/ AGUASPARANÁ	Realizado entre 05/08/2019 e 09/08/2019
Comitês e AGUASPARANÁ	SEGRH	Workshop	Workshop Comitê de Bacia Hidrográfica: Alto Ivaí e Piquiri	4 horas	Membros do CBH e demais interessados da região	AGUASPARANÁ	AGUASPARANÁ	Realizado no dia 13/12/2019
AGUASPARANÁ	Segurança de Barragens	Simpósio	I Simpósio Nacional de Segurança de Barragens para Abastecimento e Irrigação	8 horas	Equipe do AGUASPARANÁ e outras instituições envolvidas com segurança de barragem - Setor de abastecimento e irrigação	Comitê Brasileiro de Barragens - CBDB e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	CBDB	Realizado em 21/10/2019
Comitês e AGUASPARANÁ	Educação ambiental e participação social	Encontro	II Encontro Integrado #EuSouParanapanema	14 horas	Membros de CBH e equipe do AGUASPARANÁ	CBH Paranapanema	CBH Paranapanema/ AGUASPARANÁ	Realizado entre 26/08/2019 e 28/08/2019



Ano: 2019								
Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título de atividade	Carga Horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recursos	EVENTO/ JUSTIFICATIVA

	Realizado		Parcialmente realizado
--	-----------	--	------------------------

	Não realizado		Realizado, não previsto inicialmente
--	---------------	--	--------------------------------------

- (i) Unificados em "Treinamento do Subsistema de Gestão de Bacias Hidrográficas do SIGARH", de 24 horas
- (ii) Título alterado para "Treinamento do Subsistema de Monitoramento do SIGARH", de 24 horas
- (iii) Título alterado para "Treinamento do Subsistema de Outorga do SIGARH", de 24 horas
- (iv) Carga horária foi adaptada
- (v) Fontes de recursos inicialmente previstas foram resguardadas.



**Quadro 1.2.3. Atividades certificadas pela ANA, filtradas para os representantes das entidades do SEGRH**

Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título da atividade	Carga horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recurso	Observação
Órgão executivo gestor	Hidrologia e Qualidade de Água	Curso semipresencial	COLETA E PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA E SEDIMENTO	50 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA/UNESCO/OTCA/ABC/Cetesb	ANA/UNESCO/OTCA/ABC/Cetesb	Curso oferecido em São Paulo/2019. Técnico de campo participou. Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	Educação e capacitação	EAD	ÁGUA EM CURSO – MULTIPLICADORES	40 horas	Sociedade em geral; formador de opinião: professores	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	SINGREH e Instrumentos da Política	EAD	COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA: O QUE É E O QUE FAZ?	20 horas	Representantes e nos colegiados; Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	SINGREH e Instrumentos da Política	EAD	COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA: PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS	20 horas	Representantes e nos colegiados; Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ	Governança, comunicação e participação social	EAD	Comunicação e Gestão de Recursos Hídricos	20 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	Gestão da informação sobre recursos hídricos	EAD	CODIFICAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PELO MÉTODO	20 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA



Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título da atividade	Carga horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recurso	Observação
			DE OTTO PFAFSTETTER					
AGUASPARANÁ e Comitês	SINGREH e Instrumentos da Política	EAD	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	30 horas	Representant e nos colegiados; Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ	Governança	EAD	DIREITO DE ÁGUAS À LUZ DA GOVERNANÇA	52 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	Hidrologia e Qualidade de Água	EAD	HIDROLOGIA GERAL	40 horas	Representant e nos colegiados; Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	Hidrologia e Qualidade de Água	EAD	MONITORAMENT O DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS E RESERVATÓRIOS	40 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	SINGREH e Instrumentos da Política	EAD	OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	20 horas	Representant e nos colegiados; Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	Conservação, uso racional e sustentável da água	EAD	PLANEJAMENTO, MANEJO E GESTÃO DE BACIAS	40 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	SINGREH e Instrumentos da Política	EAD	PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS E	20 horas	Técnicos do órgão executivo	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA





Ente do SEGRH/PR	Tema	Tipo de ação	Título da atividade	Carga horária	Público	Executor da atividade	Fonte de recurso	Observação
			ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA		gestor			
AGUASPARANÁ e Comitês	Conservação, uso racional e sustentável da água	EAD	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	40 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	Gestão da informação sobre recursos hídricos	EAD	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA GESTÃO DAS ÁGUAS: CONHECER PARA DECIDIR	20 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA
AGUASPARANÁ e Comitês	Hidrologia e Qualidade de Água	EAD	SALA DE SITUAÇÃO	4 horas	Técnicos do órgão executivo gestor	ANA	N/A	Dados enviados pela ANA

	Participante provado
	Participante nunca acessou/Desistiu



Os eventos não realizados se justificam devido às dificuldades operacionais, como a falta de recursos humanos e a reforma administrativa do Governo Estadual. Apesar de ter sido previsto uso de recurso do Progestão para viabilizar uma oficina de trabalho sobre “Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento”, para os membros do Conselho Estadual e dos comitês, não foi possível concretizar a atividade, por atraso nas agendas dos colegiados, decorrente da reestruturação das autarquias e da SEDEST.

A “Conferência de Pequenas Centrais Hidrelétricas” havia sido mapeada como evento de interesse para o Instituto Água e Terra. Contudo, houve incompatibilidade de agendas dos técnicos que participariam. Por outro lado, cabe enaltecer os esforços empreendidos para a participação do Instituto Água e Terra em outros sete eventos de capacitação no tema “Segurança de Barragens”, não previstos inicialmente, destacando a organização e realização de um curso presencial de “Inspeção em Segurança de Barragens”, em Curitiba.

A atividade “SIGARH – Módulo de Gestão de Bacias”, que foi unificada à “SIGARH – Módulo de Cobrança”, por se referirem ao “Treinamento do Subsistema de Gestão de Bacias Hidrográficas do SIGARH”, foi considerada como parcialmente cumprida. Isso porque era esperado que o novo sistema de informações de recursos hídricos estivesse disponível a tempo da participação dos membros de comitês de bacia, o que, eventualmente, não ocorreu. Em 2019, houve apenas a homologação do sistema por parte dos técnicos do Instituto Água e Terra, não estando disponível, ainda, para usuários externos.

Na Nota Técnica nº 21/2019/CCAPS/SAS/ANA, que atestou o cumprimento, pelo Estado do Paraná, da “Meta de Cooperação Federativa 1.2 – Capacitação em recursos hídricos”, apresentou-se o seguinte parecer, no item 9:

(...) Percebe-se, entretanto, que muitas das atividades previstas no plano para 2019 não foram contempladas na programação, sem as devidas justificativas para tal (os cursos de Comunicação Institucional e Gestão de Conflitos para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; os cursos de Cobrança, Outorga e a palestra previstos para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de vários cursos previstos para o Instituto das Águas do Paraná e os cursos de Comunicação Interpessoal para o público de Comitês). Esta área técnica vai considerar que as alterações feitas foram baseadas em necessidades e, portanto, será auferido o valor total dos pontos relativos a esse item. Recomendamos que no próximo ano essa avaliação seja feita para que não haja prejuízo à pontuação.

Esclarece-se que tais atividades foram, realmente, suprimidas da programação anual para 2019, uma vez que se tratou de um ano de intensas mudanças da pasta de



meio ambiente no Estado do Paraná, além de ter havido lacunas decorrentes da transição de equipe das Secretarias Executivas dos Comitês e do Conselho Estadual, o que inviabilizou a realização dos cursos supramencionados.

Por fim, destaca-se a organização e realização do XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas por parte do então Instituto das Águas do Paraná, em parceria com o Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas. Trata-se de um dos principais eventos na área de recursos hídricos e, em 2019, o Paraná recebeu representantes de seus oito comitês de bacia, além de mais 190 comitês de todo o país.

#### **IV) Inserção dos dados no SabeRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação:**

Como o Sistema SabeRH ainda não está operacional, foram preenchidas as duas planilhas padronizadas em Excel enviadas no Informe n.º 01/2020, uma referente ao cadastro de pessoas capacitadas e outra, utilizada para registrar a situação dos participantes (aprovado, reprovado ou desistente/nunca acessou):

- Capacitação\_Pessoas\_PR\_2019, disponível no **Anexo III**;
- Capacitação\_Situação\_PR\_2019, disponível no **Anexo IV**.

Vale ressaltar que ambas as planilhas possuem campos de preenchimento obrigatório e outros opcionais, para o caso de não ser aplicável ou indisponibilidade da informação, podendo, assim, serem deixados em branco.

#### **V) Avaliação intermediária da execução do Plano de Capacitação:**

Sendo este o 3º período de certificação, faz-se necessária uma avaliação intermediária da execução do Plano, visando a responder às seguintes questões norteadoras:

- *As atividades de capacitação contribuíram para atender aos desafios indicados?*
- *As atividades de capacitação atenderam os públicos a que se destinavam?*
- *Quais as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas?*
- *Quais as principais alterações necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes? Quais as causas dessas alterações?*

A ausência de critérios de avaliação e de monitoramento das atividades propostas no Plano inicial revelou-se preponderante nesta etapa, tornando ainda mais desafiador mensurar a efetividade das ações dos últimos dois anos.



O **Quadro 1.2.4** apresenta um resumo quantitativo de execução do Plano até o presente momento. Verifica-se uma porcentagem baixa/razoável de execução e uma lacuna preocupante em relação ao órgão coordenador central e ao colegiado deliberativo e normativo central do SEGRH/PR. Houve um foco especial na capacitação do Instituto das Águas do Paraná, que vinha sofrendo esvaziamento de seu quadro técnico e, por outro lado, detinha as primordiais funções de Gerência de Bacia e Órgão Gestor.

**Quadro 1.2.4. Execução parcial do Plano de Capacitação (2018-2019)**

Ente do SEGRH/PR	Desafios	Nº de atividades previstas	Nº de atividades executadas	Executado/Previsto (%)	Nº de atividades realizadas, mas não previstas
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Garantir um bom funcionamento do CERH/PR e implantação do SEGRH	3	1	33%	0
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Ter o conhecimento necessário para analisar as matérias	4	1	25%	0
Instituto das Águas do Paraná	Atuar com competência nas funções de Gerência de Bacia	6	3	50%	2 (*)
Instituto das Águas do Paraná	Atuar com competência nas funções de Órgão Gestor	13	7	54%	8
Comitês de Bacia Hidrográfica	Ter o conhecimento necessário para analisar as matérias	3	0 (**)	0% (**)	2 (*)

(\*) Os dois eventos contemplaram tanto o Instituto das Águas do Paraná, quanto os Comitês de Bacia.

(\*\*) Não representa falta de participação do colegiado nos eventos de capacitação. Este resultado foi apenas baseado na verificação do Plano aprovado em 2018 e executado até 2019.

Embora os desafios indicados no Plano tenham se mostrado de caráter universal, entende-se que as atividades tenham contribuído para cumpri-los, razoavelmente, por parte do órgão gestor e dos comitês de bacia. Isso porque, apesar das dificuldades operacionais do Instituto, avançou-se em questões importantes, como funcionamento de comitês e instrumentos de gestão de recursos hídricos, de forma significativa: aprovação do plano e enquadramento da Bacia Litorânea; aprovação do enquadramento da bacia do Piraponema; mobilização social para instalação efetiva do CBH Alto Ivaí; e realização de consulta pública sobre enquadramento da bacia do Paraná 3.

Além disso, salienta-se o fortalecimento do órgão gestor nas questões sobre segurança de barragens, resultando, inclusive, em publicação de Portaria específica sobre Plano de Segurança de Barragem. Com isso, considera-se que as capacitações realizadas nesse tema cumpriram, exitosamente, seu objetivo.

Notadamente, as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas foram:



- Esvaziamento do quadro técnico do órgão gestor executivo, devido à aposentadoria de servidores e ao atraso na realização de concurso público;
- Reestruturação institucional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, que resultou na vinculação do Paraná Turismo e do SIMEPAR – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, além da incorporação do Instituto das Águas do Paraná e do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná pelo Instituto Ambiental do Paraná, resultando na criação do Instituto Água e Terra;
- Renovação da equipe coordenadora e executora do Progestão Paraná;
- Dificuldade de comunicação interna entre coordenação geral e pontos focais do programa;
- Ausência operacional de equipe para se dedicar a esta meta.

De forma complementar, as principais causas indutoras das alterações mencionadas nos parágrafos finais são:

- Dificuldade em mapear demandas, organizar atividades de capacitação para diferentes públicos e centralizar informações;
- Dificuldade na manutenção de registros atualizados sobre pessoas capacitadas e eventos realizados;
- Dificuldade em desenvolver estratégias de implementação.

A Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas tem procurado alocar técnicos para conduzir as ações de capacitação, no âmbito dos programas Progestão e Procomitês, da melhor forma possível. Internamente, está se trabalhando na estruturação de equipe, baseada nas etapas abaixo:

- Definição das necessidades de capacitação dos entes do SEGRH/PR;
- Indicação do universo de pessoas componentes do SEGRH/PR;
- Seleção de cursos já disponíveis;
- Projeto e planejamento das capacitações, considerando as especificidades de cada ente do SEGRH/PR;
- Definição de estratégias de implementação;
- Avaliação dos resultados;
- Definição de critérios de monitoramento e avaliação das atividades;
- Aprimoramento dos canais de comunicação com os entes do SEGRH/PR;
- Aprimoramento do controle de registros dos eventos realizados, participações e, principalmente, dados pessoas dos participantes.

Diante do exposto, fez-se necessário revisar o Plano de Capacitação, incorporando os aprendizados obtidos, a fim de cumprir o planejamento nos próximos anos. A sua versão atualizada encontra-se disponível no **Anexo V** deste relatório.



### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

As informações para o relatório de conjuntura 2020 foram enviadas por *e-mail* em fevereiro de 2020, com exceção dos dados de outorga que foram enviados posteriormente ao prazo estipulado.

Quanto a Qualidade da Água, parte do monitoramento no Paraná era realizado pelos Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ e parte pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Para esse exercício foram consolidados os dados de ambas as instituições e enviados para a ANA. Foram repassados os dados disponíveis no Sistema de Informações Hidrológicas – SIH das estações operadas em 2018/2019 pertencentes ao programa QUALIAGUAS. Estes dados também estão disponíveis na página do instituto no endereço abaixo:

[www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=264](http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=264)

Os parâmetros mensurados foram determinados *in loco* utilizando-se de sensores multiparamétricos. Essas informações foram encaminhadas juntamente com a planilha das estações em operação.

Foi enviada também a situação dos planos de bacia e plano estadual atualizadas, bem como os dados relativos à gestão dos recursos hídricos, fiscalização e legislação.

Quanto à fiscalização, ressalta-se que o Paraná não executa atualmente ações fiscalizatórias quanto às outorgas emitidas. A única ação realizada em 2019 é relativa a fiscalização de segurança de barragens.

Todos os dados e informações mencionados acima foram enviados para a ANA em conforme e-mail apresentado no **Anexo VI**.



## **META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST foi criada em 03 de maio de 2019 por meio da Lei Estadual n.º 18.848/2019, em substituição da SEMA/PR, sendo também criado o INSTITUTO ÁGUA E TERRA em 18/12/2019 através da Lei Estadual n.º 20.070/2019, composto pela unificação entre AGUASPARANÁ, IAP, ITCG e Paraná Turismo. Dessa maneira, o Instituto Água e Terra assumiu a competência de órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR tendo como finalidade oferecer suporte institucional e técnico à efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH/PR).

Com referência à operação e manutenção das estações telemétricas hidrológicas da Sala de Situação, referente ao contrato PROGESTÃO, no ano 2019 os serviços de manutenções preventiva e corretiva das estações telemétricas foram executados por equipes do AGUASPARANÁ, sendo a recepção e qualificação dos dados telemétricos executados pelo SIMEPAR. As informações são disponibilizadas através de uma página *on line* à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao AGUASPARANÁ, os dados brutos são enviados ao banco de dados SIH – Sistema de Informações Hidrológicas do AGUASPARANÁ, sendo disponibilizados aos usuários, na página do Instituto Águas e Terra, informações de previsão hidrológica e os dados medidos de chuva e nível dos rios.

### **1.4.1 METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA**

As metas, conforme explicitado no documento informe Progestão, Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, consistem em:

- Editar e disponibilizar boletins diários da condição hidrológica de bacias e rios onde existem áreas de risco, definidas de comum acordo com a ANA;
- Manter um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) maior ou igual a 80%.
- Participação do evento da ANA sobre determinação de cotas de referência.
- Determinação das cotas altimétricas de referência em 30% das estações telemétricas da rede de alerta.

No Paraná os boletins diários são gerados automaticamente por dois sistemas, sendo um deles com informações de chuva e nível dos rios atualizados “*on line*” contendo todas as estações hidrológicas telemétricas do Estado do Paraná, com aproximadamente 320 estações telemétricas de diversas entidades: AGUASPARANÁ, ANA, SIMEPAR, CEMADEN, INMET, ECOVIA e COPEL. Todos os dados hidrológicos e meteorológicos gerados pela rede de monitoramento telemétrico são disponibilizados à Coordenadoria





Estadual de Defesa Civil. O endereço web para acesso temporário aos dados é <http://www.simepar.br/defesacivil>, esta página exige *login* para permitir acesso, uma vez que se trata de uma fase intermediária dos trabalhos antes da emissão dos alertas à população. As estações são apresentadas na página web “*on line*” com ícones coloridos que variam sua cor de acordo com a condição hidrológica do momento, sendo: a cor verde estado de normalidade, azul estado de atenção, amarelo estado de alerta e vermelho possível alarme, conforme figuras apresentadas no item 1.4.4 Anexos - Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Outro sistema desenvolvido e disponível aos usuários sem necessidade de senha é a previsão hidrológica através do SIPREC – Sistema de Previsão de Chuva e SAPH – Sistema Autônomo de Previsão Hidrológica, disponível na página do Instituto sendo: <http://aguasparana.pr.gov.br> na aba **Previsão Hidrológica**. O sistema dá acesso não apenas aos dados observados pela rede telemétrica, como também de boletins de previsão quantitativa de chuva (baseada em imagens de radar e satélite) além de níveis e vazões, gerados por modelos hidrológicos, tais como: Sacramento, IPH, e SIPREC. Nesta primeira fase foram ajustados modelos matemáticos para geração de previsão em 15 estações, alguns modelos se ajustam melhor que outros em uma mesma estação, assim sendo é necessário um refinamento contínuo da calibração.

No contrato com a ANA referente a Sala de Situação do AGUASPARANÁ no ano de 2019 verificou-se problemas operacionais em quatro estações telemétricas de um total de treze estações. Quanto ao desempenho na transmissão e disponibilização dos dados telemétricos, o Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) para o ano de 2019 foi na média de 72,17%, informação obtida através do endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br>, apresentado no item 1.4.4 Anexos - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, Figura 1.4.4.6. O índice ITD ficou abaixo do previsto devido a problemas operacionais em quatro estações, sendo:

- Ponte da Caximba desativada desde 2018 devido a intervenções de dragagens seguidas no Rio Barigui junto ao local da estação, o AGUASPARANÁ está utilizando os dados hidrológicos telemétricos da estação Santa Quitéria, com transmissão GSM, sendo o número 41 988770998, a estação está instalada no mesmo rio a montante de Ponte da Caximba.
- A estação Cidade Jardim (código 65013006) instalada no Canal Extravasor, município de São José dos Pinhais, deixou de operar devido aos equipamentos terem sido roubados em duas ocasiões, inicialmente o sensor de nível e posteriormente o gabinete, painel solar e antena. Com o intuito de minimizar os riscos de inundação da região denominada Cidade Jardim o AGUASPARANÁ executou obra para controle de cheia (bacia de detenção) no Rio Piraquara a montante da Cidade Jardim, no município de Pinhais, assim sendo, em função da insegurança dos equipamentos com riscos de futuros roubos da estação e da execução da bacia de detenção, esta estação poderá ser desativada.





- Estação Sengés e Tomazina reinstaladas em novembro de 2019.

Conforme Ofício nº. 12/2020 – GMF, a Gerência de Monitoramento e Fiscalização do Instituto Água e Terra encaminhou demais documentos à ANA os dados hidrológicos relativos à operação e manutenção das estações abrangidas no âmbito do Qualiágua.

#### 1.4.2 DETERMINAÇÃO DE COTAS DE REFERÊNCIA

No mês de outubro de 2018 o AGUASPARANÁ participou com um funcionário no evento promovido pela ANA, referente à metodologia para determinação das cotas de referência, após foram determinadas as cotas das estações Francisco Beltrão, Guajuvira, Ponte da Caximba e Tomazina. Em 2019 foram obtidas cotas de referência das estações Sengés, Capela da Ribeira, e Marmeleiro.

Abaixo apresenta-se as cotas altimétricas do zero da régua de sete estações do Contrato, as cotas foram obtidas por caminhamento.

CÓDIGO	ESTAÇÃO	BACIA	CAMINHAMENTO
			COTA ZERO DA RÉGUA
64230500	SENGÉS	CINZAS	
64360000	TOMAZINA	CINZAS	
65010000	FAZENDINHA	IGUAÇU	<b>875,060</b>
65013006	CIDADE JARDIM	IGUAÇU	<b>867,360</b>
65019700	PONTE DA CAXIMBA	IGUAÇU	<b>865,350</b>
65025000	GUAJUVIRA	IGUAÇU	<b>857,720</b>
65026950	FORMIGAS	IGUAÇU	<b>869,220</b>
65028000	BALSA NOVA	IGUAÇU	<b>854,360</b>
65948000	PONTE MARMELEIRO MONTANTE ETA	IGUAÇU	
65950200	FRANCISCO BELTRÃO MONTANTE SAN	IGUAÇU	<b>536,263</b>
81107000	FOZ SÃO SEBASTIÃO	RIBEIRA	
81200000	CAPELA DA RIBEIRA	RIBEIRA	
81335000	CÓRREGO COMPRIDO	RIBEIRA	



**a) Cota de Referência Estação Sengés**

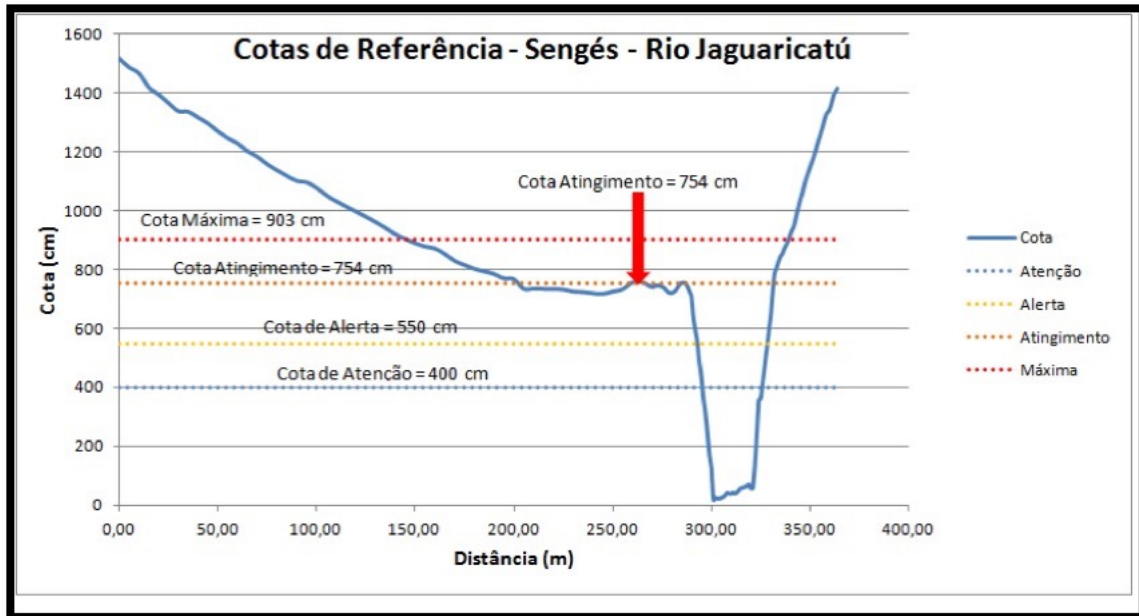


Figura 1.4.2.1: Cotas de Referência Estação Sengés

Para a estação Sengés (64230500) foi realizado levantamento topobatimétrico na seção de régua coincidente com a área de atenção sujeita a inundação, foram niveladas a cota de atingimento igual a 745 cm, a cota máxima histórica 903 cm ocorrida em 29/01/2010, sendo obtidas estatisticamente as cotas de referência de atenção, alerta e atingimento indicadas na Figura 1.4.2.1.

Abaixo é apresentada imagem do cotagrama da estação no período de 2012 a 2019 período com monitoramento de nível e vazão na estação, não sendo identificada nenhuma ocorrência de enchente devido ao transbordamento do rio.

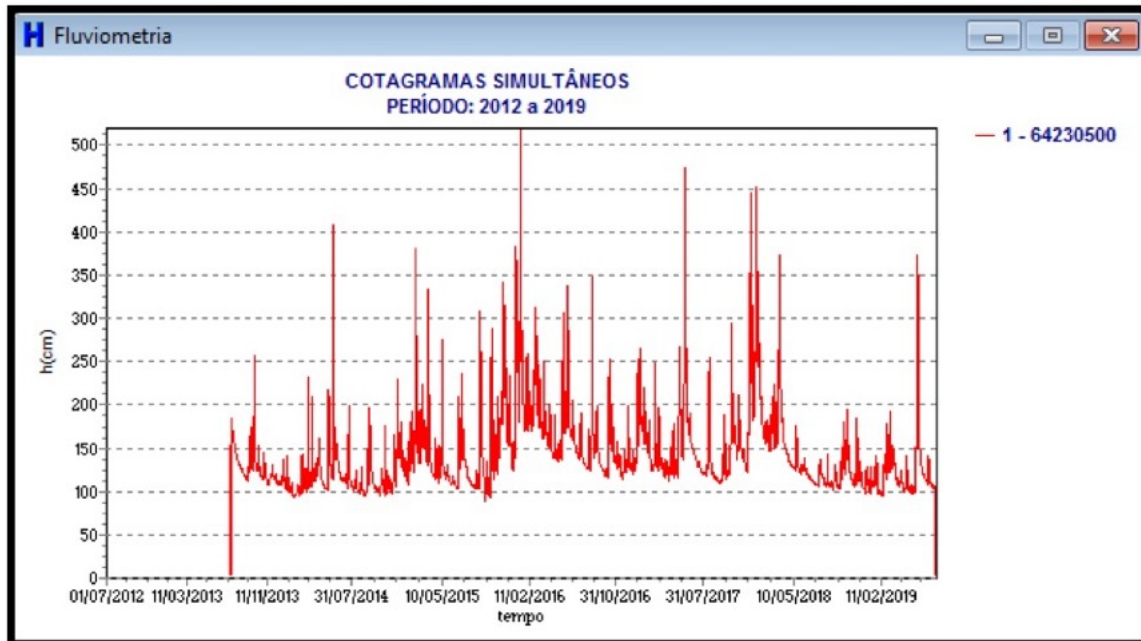


Figura 1.4.2.2.: Cotagrama estação Sengés – 64230500



Figura 1.4.2.3: marca da cheia ocorrida em 29/01/2010

#### b) Cotas de Referência para Capela da Ribeira (Adrianópolis)

Para a estação Capela da Ribeira (81200000) foi realizado levantamento topobatimétrico na área de atenção sujeita a inundação em Adrianópolis, sendo





considerada a mesma cota no nível d'água da seção de réguas e da seção topobatimétrica levantada (desconsiderado a declividade da linha d'água).



Figura 1.4.2.4: Localização Levantamentos Topobatimétricos Adrianópolis e Turvo

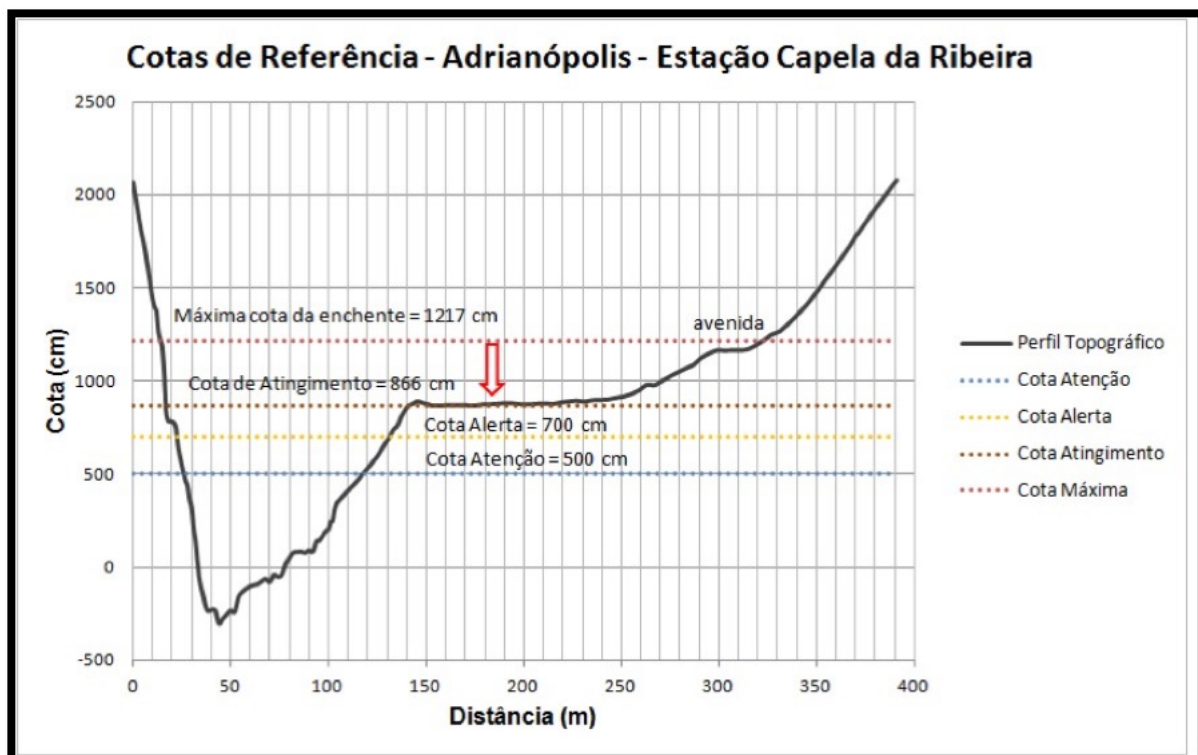


Figura 1.4.2.5: Cotas de Referência Adrianópolis



A Figura 1.4.2.5 indica o perfil topobatimétrico em Adrianópolis, com amarração em relação ao zero da régua, foram niveladas as cotas de atingimento igual a 866 cm, a cota máxima histórica 1217 cm, sendo obtidas estatisticamente as cotas de referência de atenção igual a 500 cm e alerta igual a 700 cm.

### c) Cotas de Referência Estação Capela da Ribeira (Ribeira SP)

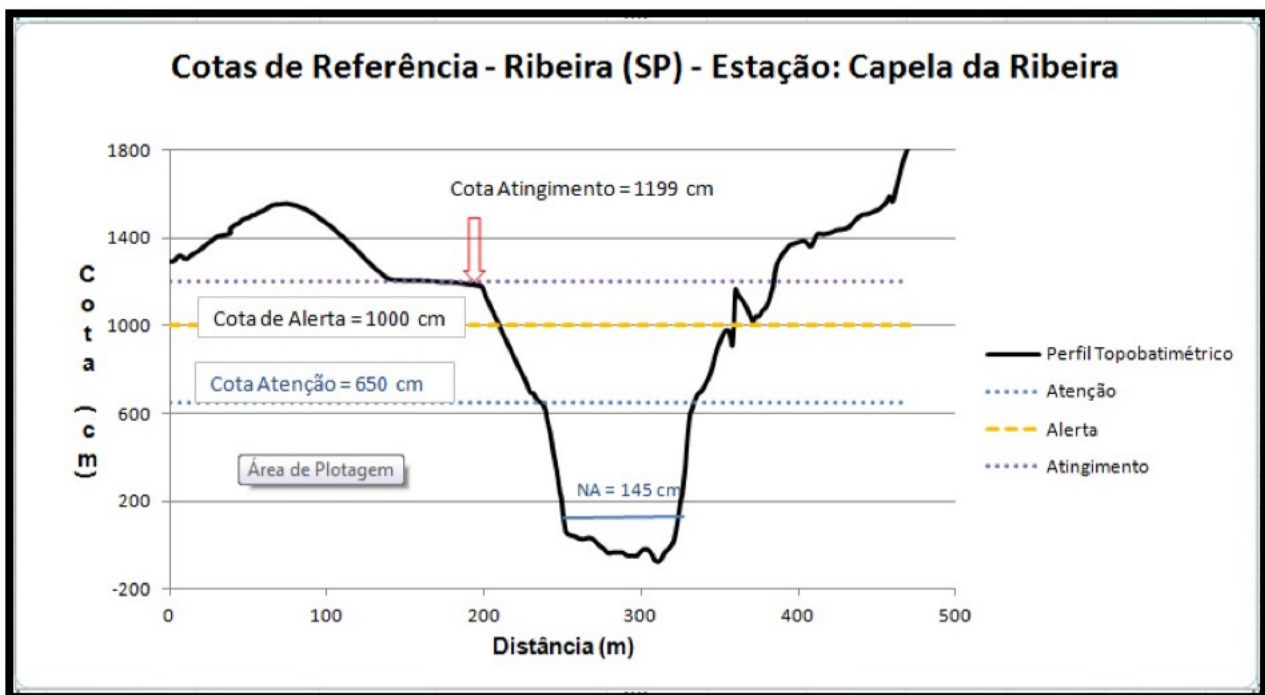


Figura 1.4.2.6: Cotas de Referência Ribeira (SP)

A Figura 1.4.2.6 indica o perfil topobatimétrico em Ribeira (SP), com amarração em relação ao zero da régua da estação Capela da Ribeira, foram niveladas as cotas de atingimento igual a 1199 cm, a cota máxima histórica 1207 cm, sendo obtidas estatisticamente as cotas de referência de atenção igual a 650 cm e alerta igual a 1000 cm.

Abaixo é apresentada imagem do cotograma da estação no período de 1937 a 2019 período com monitoramento de nível e vazão na estação, sendo identificadas cinco ocorrências de enchente em função do transbordamento do rio.

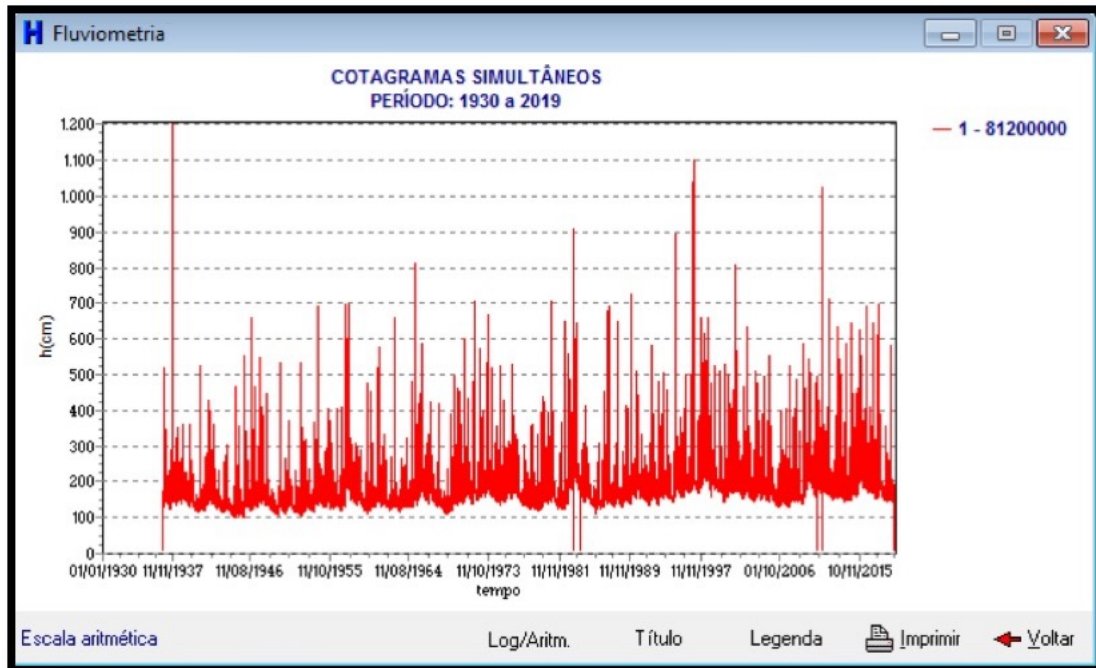


Figura 1.4.2.7: Cotograma estação Capela da Ribeira – 8120000

#### d) Cotas de Referência para Marmeleiro

Abaixo localização da estação Eta Marmeleiro onde está instalada a estação telemétrica hidrológica de nível e chuva e da seção topobatimétrica onde foram obtidas as cotas de referência para Marmeleiro.



Figura 1.4.2.8: Localização da Seção Topobatimétrica e da estação Telemétrica



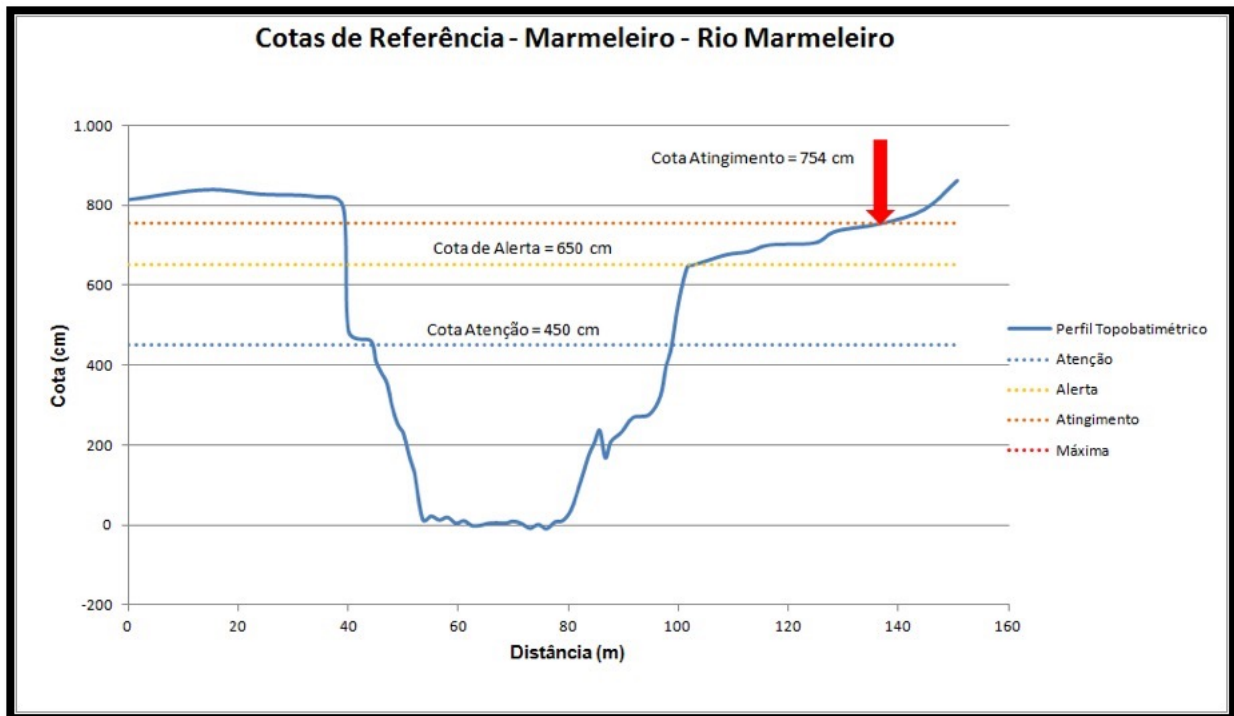


Figura 1.4.2.9: Perfil Topobatimétrico e Cotas de Referência Marmeleiro

#### e) Cotas de Referência para Fazendinha Rio Pequeno

A Figura 1.4.2.11 apresenta as Cotas de Referência para a estação Fazendinha localizada no Rio Pequeno, onde está instalada a estação telemétrica hidrológica de nível e chuva, localmente não tem-se grandes problemas de cheia. O Rio Pequeno é afluente do Rio Iguaçu, da somatória da vazão do Rio Pequeno com a vazão do Rio Iguaçu através da estação Ponte BR 277 obtém-se uma vazão que pode vir ocasionar cheia a jusante da confluência dos dois rios, principalmente na localidade Cidade Jardim, onde existia uma estação telemétrica que seguidamente foi vandalizada.

A Figura 1.4.2.10 apresenta a localização dos pontos monitorados: Fazendinha (Rio Pequeno), Ponte BR 277 (Rio Iguaçu) e Cidade Jardim, local sujeito a enchente devido ao transbordamento do Rio Iguaçu.

Cotas de referência para a localidade Cidade Jardim serão apresentadas quando for realizado levantamento topobatimétrico e treinamento para utilização de modelo de propagação de cheia.



Figura 1.4.2.10: Localização das estações Telemétrica: Fazendinha, BR 277 e Cidade Jardim

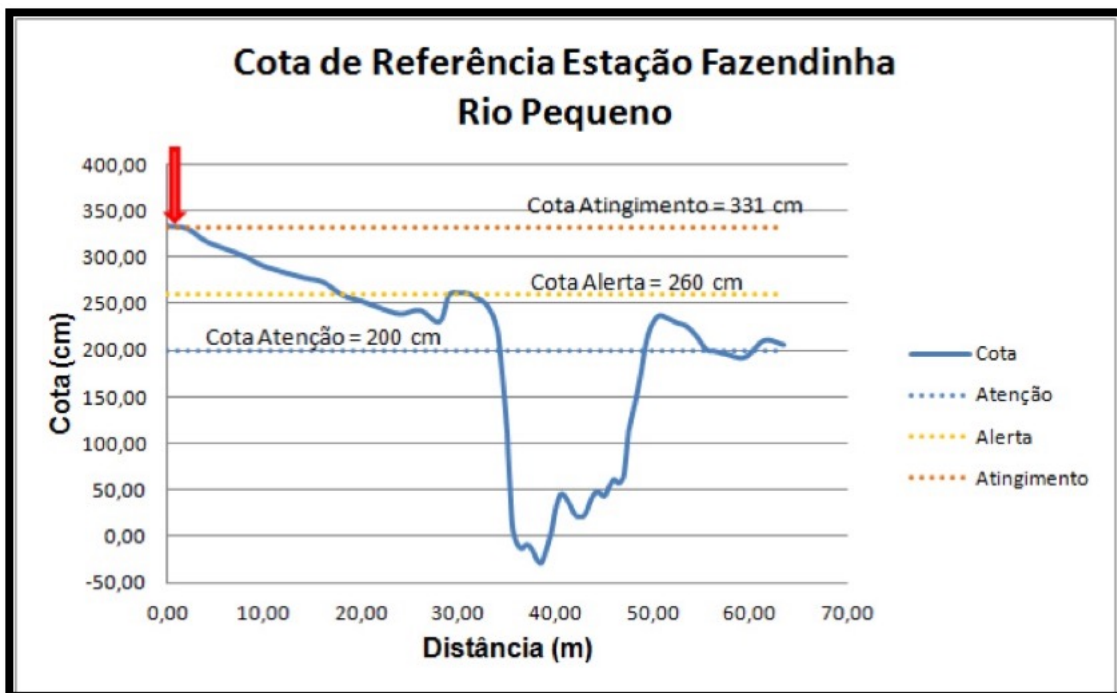


Figura 1.4.2.11: Perfil Topobatimétrico e Cotas de Referência Fazendinha no Rio Pequeno





#### f) Cotas de Referência para Formigas Rio Verde

A estação Formigas está instalada a jusante do reservatório do Rio Verde, sendo de propriedade da Petrobras e operada pela Sanepar para abastecimento público. O Rio Verde é afluente do Rio Iguaçu pela margem direita, não tendo-se problemas de inundação que atinja propriedades nesta região, de pouca declividade. O Rio Verde tem seu traçado com muitos meandros e não há ocupação próxima às suas margens. O objetivo dessa estação é monitorar vazões de estiagem na bacia do Rio Verde.

A Figura 1.4.2.12 apresenta a localização da estação Formigas e localização do reservatório da Petrobras.



Figura 1.4.2.12: Localização estação Formigas



### 1.4.3 EXPECTATIVAS

Com a reestruturação do Instituto Água e Terra tem-se a expectativa do fortalecimento do Sistema de Alerta com a reconstrução do SIMEPAR via Contrato de Gestão, para realização da operação do SIPREC e dos modelos de previsão hidrológica de precipitação e nível dos rios. A manutenção das estações telemétricas ficará por conta das equipes de campo do Instituto Água e Terra.

As equipes de campo que realizam o monitoramento das estações telemétricas hidrológicas têm executado, além das manutenções preventivas e corretivas das estações com periodicidade regular, o preenchimento das inspeções *on line* utilizando o programa Survey123 fornecido pela ANA.

Foram realizados testes de calibração dos pluviômetros das estações telemétricas, sendo verificado que todas as estações estavam com o equipamento calibrado.

Curitiba, 16 de março de 2020.

---

Paulo Eduardo Cavichiolo Franco  
Gestor da Sala de Situação  
Coordenador do Departamento de Hidrologia



### 1.4.4 ANEXOS - META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

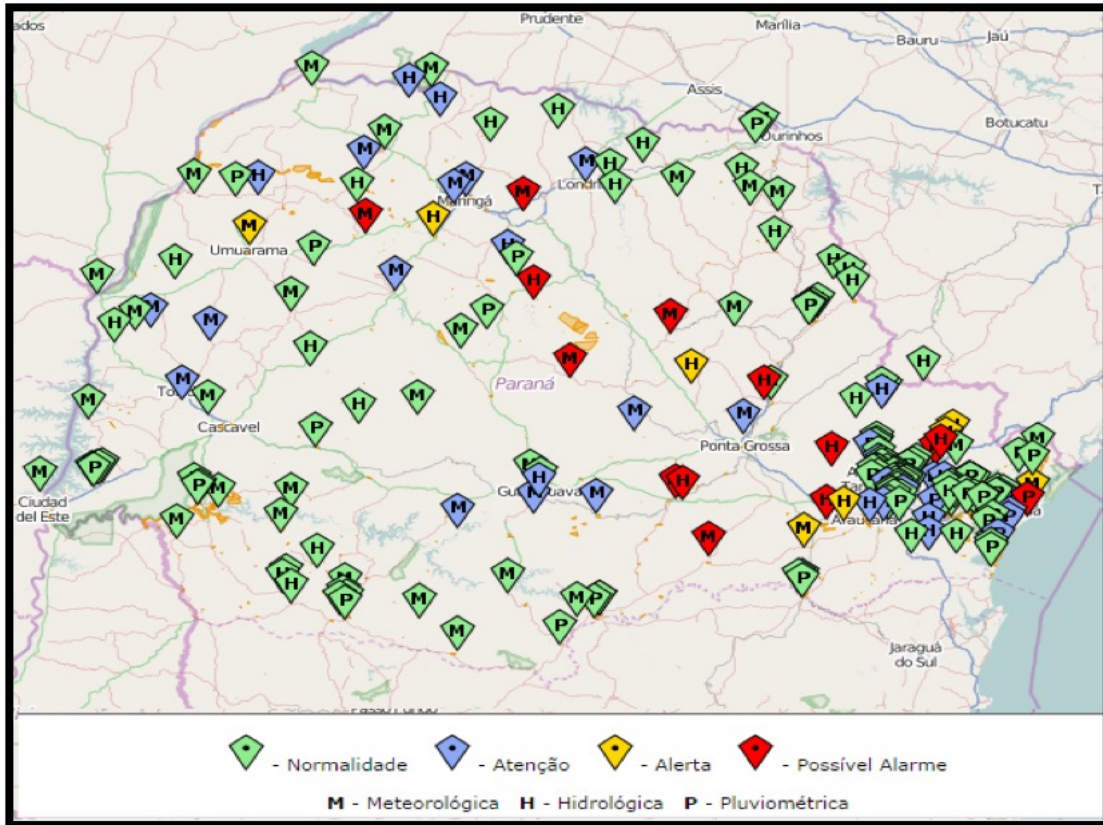


Figura 1.4.4.1 – Localização Estações Telemétricas Hidrológicas

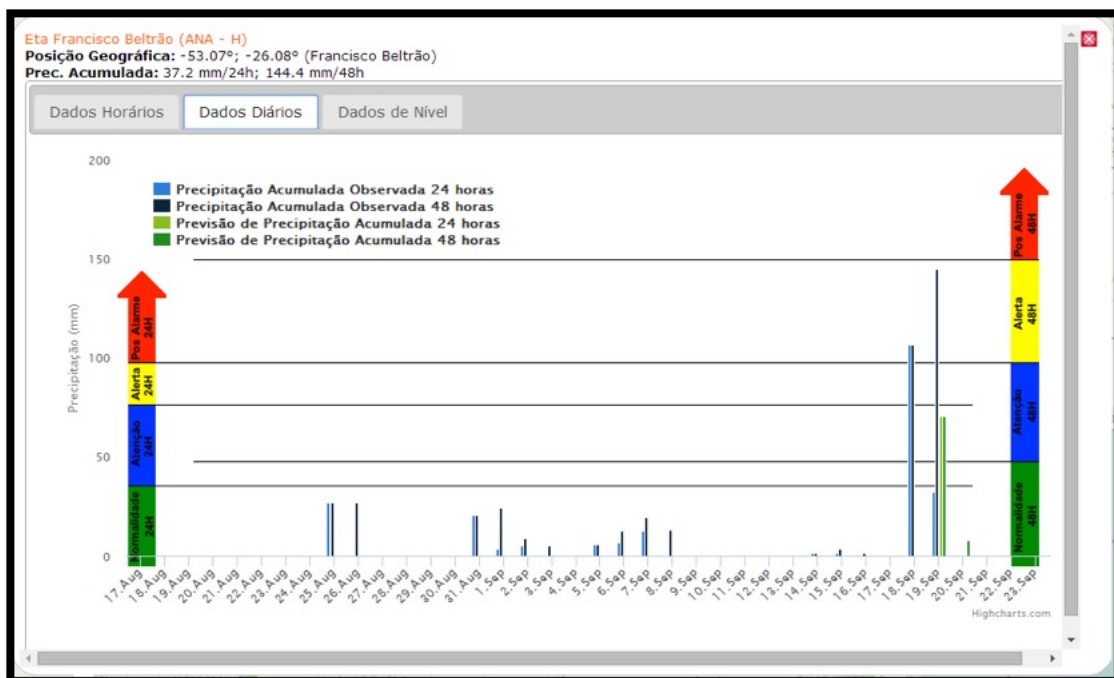


Figura 1.4.4.2 – Gráfico de precipitação e previsão de chuva, estação ETA Francisco Beltrão

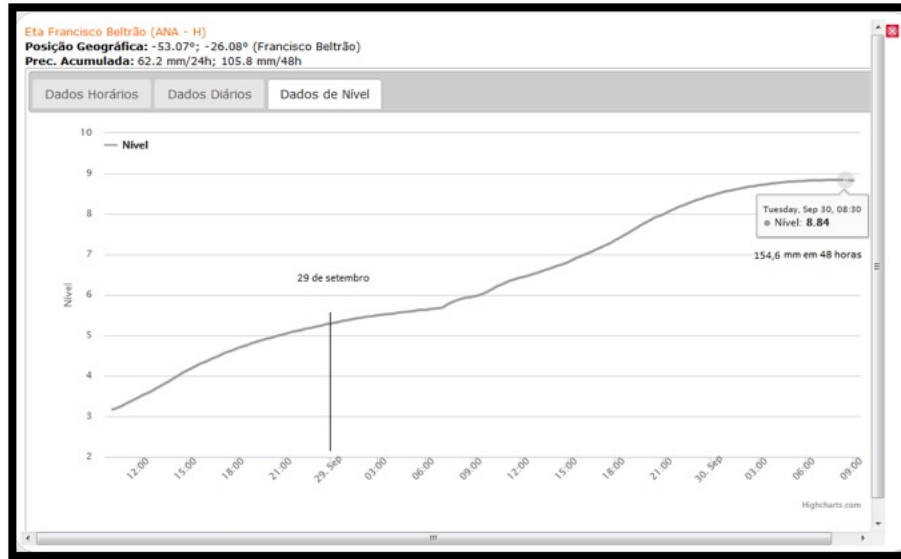


Figura 1.4.4.3 – Gráfico do nível do rio na estação ETA Francisco Beltrão

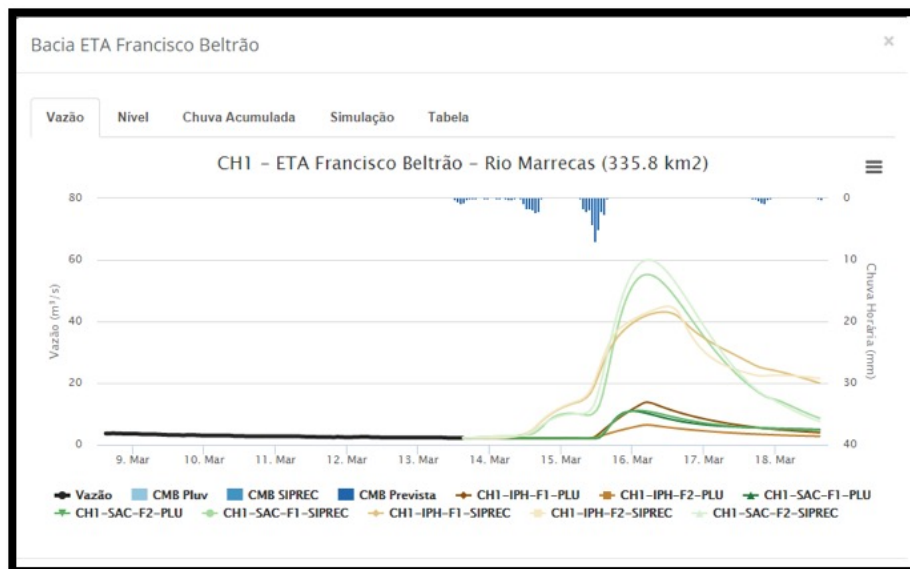


Figura 1.4.4.4 – Gráfico da Previsão Hidrológica SAPH na estação Eta Francisco Beltrão

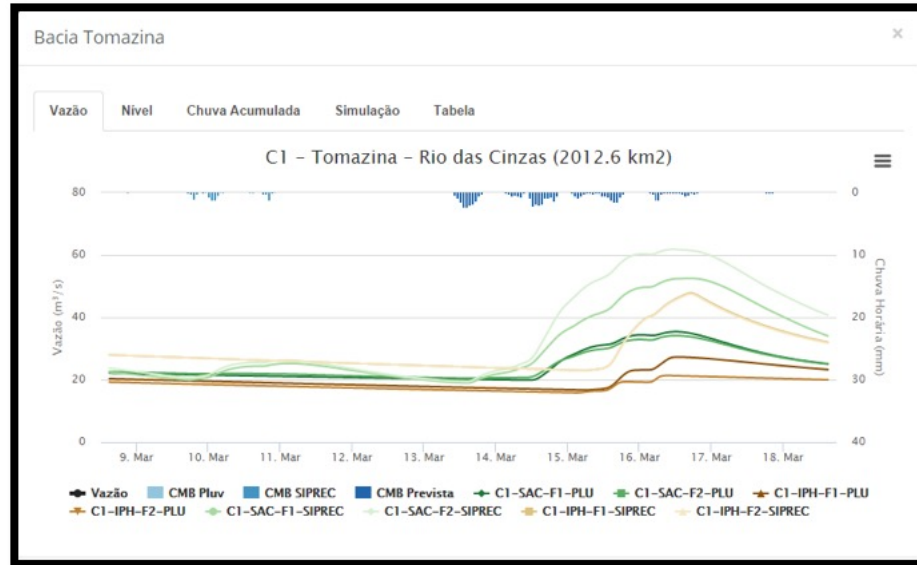


Figura 1.4.4.5 – Gráfico da Previsão Hidrológica SAPH na estação Tomazina.





Sistema HIDRO - Telemetria
Relatórios para Acompanhamento do Progestão
Relatório PROGESTÃO Anual.
Lista: PARANÁ | Período: 2019.
Table with columns: #, Código, Nome, Tp, Ori, St.Est., Marca, Sens, Tran, UF, Dt.Inst., and monthly data from jan-2019 to dez-2019. Includes a legend for data availability and transmission status.

Figura 1.4.2.6 - Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados (Fonte: ANA)



## **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

O presente relatório tem como objetivo apresentar os trabalhos realizados durante o ano de 2019 como cumprimento da meta 1.5 do Programa Progestão, que prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos Estados.

No Informe nº 12, de 3 de outubro de 2019, estão especificadas as metas de cooperação federativa 1.5. A seguir serão citadas tais metas e expostas as atividades executadas pelo Instituto.

**Critério I)** Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais. Orientações: Regularizar 50 barragens por meio de outorga ou dispensa de outorga do barramento.

Foram regularizadas 09 outorgas e 64 dispensas de outorgas, conforme relação na Tabela 1.5.1 e Tabela 1.5.2 a seguir:

Cód Fiscalizador	CODIGO_PONTO	Nome Barragem	PORTARIA	MUNICIPIO	CAPP_LATITU DE_SAD69	CAPP_LONGIT UDE_SAD69
5	57645	Barragem Piraquara I	4702/2019	Piraquara	-25,50543646	-49,02781774
4	58599	Barragem Passaúna	4703/2019	Araucária	-25,53091023	-49,39192661
561	68320	Barragem Cooperativa Agrária Industrial	4515/2019	Pinhão	-25,66973398	-51,44872192
505	68250	Barragem Romagnoli I - Ivaiporã	3765/2019	Ivaiporã	-24,27534202	-51,6704632
506	68353	Barragem Pinhais Águas Paraná	2439/2019	Pinhais	-25,42465021	-49,17063202
504	63592	Barragem Pelizaro	704/2019	Sertanópolis	-23,0187426	-51,06408844
7	57892	Barragem Rio Harmonia	4356/2019	Telêmaco Borba	-24,30991956	-50,59747478
499	59880	Barragem Rio Itaquí - Lagoa do Pedon	2536/2019	São José dos Pinhais	-25,49733976	-49,12890894
467	55449	Barragem SAMAE Antonina	3106/2019	Antonina	-25,3623783	-48,81717821

**Tabela 1.5.1 - Barragens outorgadas 2019**



Cód Fiscalizador	CODIGO_PONTO	Nome Barragem	MUNICIPIO	CAPP_LATITU DE_SAD69	CAPP_LONGI TUDE_SAD69
507	30589	Barragem Rudi Zanetti	Marechal Candido Rondon	-24,57835934	-54,06453561
509	54195	Barragem Fazenda da Cegonha I - Londrina	Londrina	-23,39893196	-51,1657174
510	54196	Barragem Fazenda da Cegonha II - Londrina	Londrina	-23,39917585	-51,16624808
562	62745	Barragem Ambrosio - Uraí	Uraí	-23,2484327	-50,77119967
563	62766	Barragem Fazenda Marjé - Castro	Castro	-24,71404976	-49,80880438
564	66814	Barragem Silva Pereira - Leopólis	Leópolis	-23,0950857	-50,76271676
565	66889	Barragem Serafim - Leopólis	Leópolis	-22,97188401	-50,77634934
566	68221	Barragem Verenka - Ariranha do Ivaí	Ariranha do Ivaí	-24,37528173	-51,59992819
512	68284	Barragem Sítio Santa Eunice I - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	-23,15066951	-50,6422668
513	68287	Barragem Sítio Santa Eunice II - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	-23,15035739	-50,64153695
514	68288	Barragem Sítio Santa Eunice III - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	-23,15008374	-50,64115913
515	68289	Barragem Sítio Santa Eunice IV - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	-23,14962597	-50,64037967
549	68677	Barragem Patrimonial	Curitiba	-25,39014494	-49,26685286
567	68694	Barragem Galdino Residence - São Sebastião da Amoreira	São Sebastião da Amoreira	-23,46563925	-50,767435
568	68697	Barragem Kamogari - Nova Santa Bárbara	Nova Santa Bárbara	-23,59852235	-50,70730462
569	68738	Barragem Fazenda Arara - Paranavaí	Paranavaí	-23,0250099	-52,52322299
551	68799	Barragem Kaibara - Assaí	Assaí	-23,45057936	-50,8187318
552	69010	Barragem Vendrusculo - Terra Roxa	Terra Roxa	-24,17364844	-54,00597419
553	69102	Barragem Jacutinga	Londrina	-23,24758281	-51,10969293
554	69736	Barragem Sabaia Ribas - Guaraci	Guaraci	-22,98162435	-51,61793343
555	70494	Barragem Colégio Agrícola	Santa Mariana	-23,12636566	-50,47485133
556	70741	Barragem Sabim - Balsa Nova	Balsa Nova	-25,54998124	-49,57683378
511	70933	Barragem Fazenda da Cegonha III - Londrina	Londrina	-23,39853583	-51,16523129
516	70982	Barragem Romagnoli II - Ivaiporã	Ivaiporã	-24,27582168	-51,67095315
528	71159	Barragem Favoretto II - Londrina	Londrina	-23,69573919	-51,136902
529	71160	Barragem Favoretto III - Londrina	Londrina	-23,69604589	-51,13736333
530	71161	Barragem Favoretto IV - Londrina	Londrina	-23,69610024	-51,13718683
531	71162	Barragem Favoretto V - Londrina	Londrina	-23,69631681	-51,13743228
532	71163	Barragem Favoretto VI - Londrina	Londrina	-23,69713932	-51,13681518
533	71400	Barragem Dallagnol I - São Pedro do Iguaçu	São Pedro do Iguaçu	-24,86036698	-54,00937605
534	71410	Barragem Dallagnol II - São Pedro do Iguaçu	São Pedro do Iguaçu	-24,86040815	-54,0122374
546	71451	Barragem Gerster I	Guarapuava	-25,46701338	-51,67741402
548	71453	Barragem Gerster III	Guarapuava	-25,46575183	-51,67838169
547	71454	Barragem Gerster II	Guarapuava	-25,46539285	-51,67985186
550	71570	Barragem Sítio Hirose - Faxinal	Faxinal	-23,9301523	-51,26069019
557	71736	Lago Municipal de Tapejara	Tapejara	-23,72439587	-52,86114815
558	71790	Barragem Scalabrin - Guarapuava	Guarapuava	-25,38271085	-51,51744717
540	71815	Barragem SANEPAR - São João	Laranjeiras do Sul	-25,36928031	-52,28893809
541	72033	Barragem Brunet - Campo do Tenente	Campo do Tenente	-25,9693236	-49,68820085
517	72138	Barragem Becker Riversi I	Palmital	-24,57180206	-53,39450807
518	72139	Barragem Becker Riversi II	Palmital	-24,57172396	-53,39349955
519	72140	Barragem Becker Riversi III	Palmital	-24,57184109	-53,39598865
520	72168	Barragem Becker Riversi IV	Palmital	-24,57230455	-53,39869771
521	72190	Barragem Silverio - Barra do Jacaré	Barra do Jacaré	-23,11506759	-50,17773047
522	72191	Barragem Carolina da Silva - Leopólis	Leópolis	-23,08760242	-50,75746035
523	72262	Barragem Vancouros	Rolândia	-23,28167154	-51,47539581
524	72291	Barragem Foletto - Boa Ventura	Boa Ventura	-24,90985373	-51,70738671
525	72319	Barragem Orlandini - Pitanga	Pitanga	-24,65064775	-51,84291682
526	72320	Barragem Santos - Pitanga	Pitanga	-24,5905738	-52,01668535
527	72339	Barragem Carraro - Pitanga	Pitanga	-24,7788115	-51,86035312
570	72352	Barragem Kerniski - Pitanga	Pitanga	-24,68897239	-51,6069996
542	72371	Barragem Pissaia I - Pitanga	Pitanga	-24,78589888	-51,5841661
571	72372	Barragem Manchur - Pitanga	Pitanga	-24,79870678	-51,85910133
572	72373	Barragem Huber - Nova Tebas	Nova Tebas	-24,50110916	-51,96573786
543	72374	Barragem Pissaia II - Pitanga	Pitanga	-24,58983348	-52,01610121
544	72375	Barragem Pissaia III - Pitanga	Pitanga	-24,7856301	-51,5664977
573	72388	Barragem Luz - Pitanga	Pitanga	-24,62394043	-51,86828952
535	72389	Barragem Boschetto - Pitanga	Pitanga	-24,64048696	-51,77010607
545	72390	Barragem Pissaia IV - Pitanga	Pitanga	-24,78621341	-51,58251163
536	72493	Barragem Javoski	Pitanga	-24,75073944	-51,59684598
537	72494	Barragem Izumi - Alto Paraíso	Alto Paraíso	-23,55579778	-53,87261186
538	72495	Barragem Derhun - Pitanga	Pitanga	-24,69577174	-51,96674426
539	72498	Barragem Javoski - Boa Ventura do São Roque	Boa Ventura do São Roque	-24,74642001	-51,50287663
576	65522	Barragem Ravazzi Train	Arapongas	-23,41180062	-51,51205196

**Tabela 1.5.2 - Barragens dispensadas de outorga 2019**





**Critério II)** Classificação das barragens quanto ao Dano Potencial Associado (DPA).

**Critério III)** Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à Categoria de Risco (CRI). Orientações: Classificar 35 barragens e comunicar o empreendedor, sendo 15 reclassificações e 20 novas barragens:

- Evidenciar a comunicação ao empreendedor no Relatório Progestão 2019 a ser enviado até 30 de março de 2020 para a certificação da meta.

Na Tabela 1.5.3 estão apresentadas as 62 barragens vistoriadas, classificadas (quanto ao CRI, DPA e estabelecida a classe da barragem) e comunicadas aos empreendedores, sendo: 17 reclassificações (acima da meta de 15) e 45 novas classificações (acima da meta de 20). Estão expostos também as numerações dos ofícios enviados (comunicação ao empreendedor).



Barragem	Data	Cód Barragem	PAF 2019	Nova?	CRI	DPA	Classe	Ofício
Barragem La Dolce Vita	29/01/2019	496	Não	Sim	Médio	Médio	C	758/2019
Represa Canteri	30/01/2019	29	Sim	Não	Médio	Médio	C	740/2019
Barragem Lajeado Grande	05/02/2019	73	Sim	Não	Alto	Alto	A	745/2019
Barragem SIX Petrobrás	12/02/2019	9	Sim	Não	Baixo	Alto	A	738/2019
Represa Leprevost	19/02/2019	498	Não	Sim	Alto	Baixo	D	743/2019
SAMAE Antonina	14/03/2019	467	Não	Sim	Médio	Médio	C	755/2019
Barragem Agroflorestal Justus	24/04/2019	497	Não	Sim	Alto	Baixo	D	759/2019
Represa Três Barras	20/05/2019	40	Sim	Não	Alto	Baixo	D	741/2019
Fazenda Santa Rosa (Bandeirantes)	21/05/2019	96	Não	Sim	Médio	Alto	A	747/2019
Barragem Jardim Botânico	22/05/2019	66	Sim	Não	Médio	Baixo	D	744/2019
Barragem Parque Arthur Thomas	22/05/2019	63	Sim	Não	Médio	Médio	C	742/2019
Barragem Lago Igapó II	23/05/2019	47	Sim	Não	Médio	Alto	A	742/2019
Barragem Lago Igapó III	23/05/2019	48	Sim	Não	Médio	Alto	A	742/2019
Barragem Controle de Cheia (Rua Astorga)	24/05/2019	500	Não	Sim	Médio	Alto	A	742/2019
Barragem Faria Lima	24/05/2019	501	Não	Sim	Médio	Alto	A	742/2019
Barragem Jardim São Paulo	10/06/2019	171	Não	Sim	Médio	Baixo	D	748/2019
Lago Paulo Gorski	11/06/2019	12	Sim	Não	Alto	Alto	A	748/2019
Bar Sta Tereza do Oeste - IAPAR	11/06/2019	217	Não	Sim	Médio	Baixo	D	751/2019
Barragem Lago dos Cisnes	11/06/2019	195	Não	Sim	Médio	Médio	C	752/2019
Barragem Fazenda São José - Céu Azul	12/06/2019	194	Não	Sim	Médio	Baixo	D	750/2019
Barragem Linha Padroeira	12/06/2019	315	Não	Sim	Médio	Baixo	D	753/2019
Barragem Lago Municipal - Vera Cruz do Oeste	12/06/2019	374	Não	Não	Médio	Baixo	D	754/2019
Barragem Vila Nova	16/06/2019	173	Não	Sim	Médio	Baixo	D	749/2019
Lago Municipal Vila Alberti	16/06/2019	388	Não	Sim	Médio	Alto	A	746/2019
Barragem Parque Aquático Municipal	17/06/2019	574	Não	Sim	Alto	Alto	A	746/2019
Eugênio Carneiro	25/07/2019	16	Sim	Não	Alto	Baixo	D	739/2019
Represa Nova	13/08/2019	468	Não	Sim	Médio	Baixo	D	756/2019
Represa Barbacena	13/08/2019	469	Não	Sim	Médio	Baixo	D	756/2019
Represa Gema	13/08/2019	470	Não	Sim	Médio	Baixo	D	756/2019
Represa Itaipu	13/08/2019	471	Não	Sim	Médio	Baixo	D	756/2019
Represa Cascatinha	13/08/2019	472	Não	Sim	Médio	Baixo	D	756/2019
Represa Sede	13/08/2019	473	Não	Sim	Médio	Baixo	D	756/2019
Represa Bombinha	13/08/2019	474	Não	Sim	Médio	Baixo	D	756/2019
B_1 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	475	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B2 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	476	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B3/6 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	477	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B4 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	478	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B5 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	479	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B7 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	480	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B8 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	481	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B9 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	482	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B10 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	483	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B11 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	484	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B12 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	485	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B13 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	486	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B14 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	487	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B15 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	488	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B16 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	489	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B17 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	490	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B18 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	491	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B19 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	492	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B20 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	493	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B21 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	494	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
B22 Fazenda Canadá Primavera	14/08/2019	495	Não	Sim	Médio	Baixo	D	757/2019
Barragem Piraquara II	10/09/2019	6	Sim	Não	Baixo	Alto	A	736/2019
Barragem Rio Itaqui - Lagoa do Pedon	31/10/2019	499	Não	Sim	Médio	Baixo	D	760/2019
B. Parque das Águas Piraquara - Reservatório de Montante - Dispensa	31/10/2019	89	Não	Não	Médio	Baixo	D	743/2019
B. Parque das Águas Piraquara - Reservatório de Jusante - Outorga	31/10/2019	90	Sim	Não	Médio	Alto	A	743/2019
Barragem Iraí	21/11/2019	2	Sim	Não	Baixo	Alto	A	736/2019
Barragem Piraquara I	21/11/2019	5	Sim	Não	Baixo	Alto	A	736/2019
Barragem Passaúna	22/11/2019	4	Sim	Não	Baixo	Alto	A	736/2019
Barragem Rio Harmonia	04/12/2019	7	Sim	Não	Médio	Alto	A	737/2019

**Tabela 1.5.3 - Barragens vistoriadas e enviados ofícios aos empreendedores (2019)**

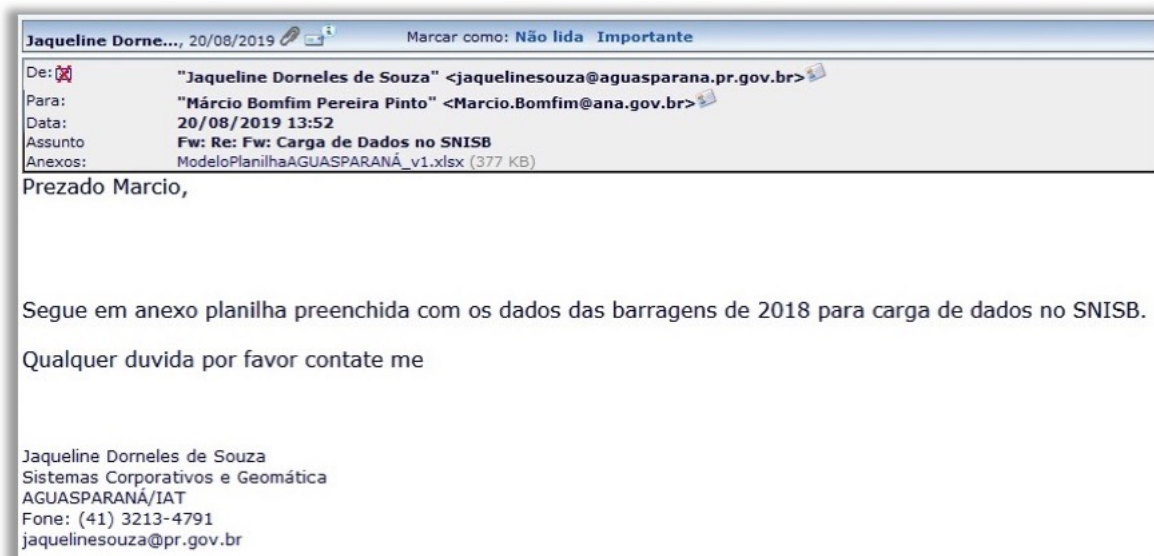


**Critério IV)** Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Orientações:

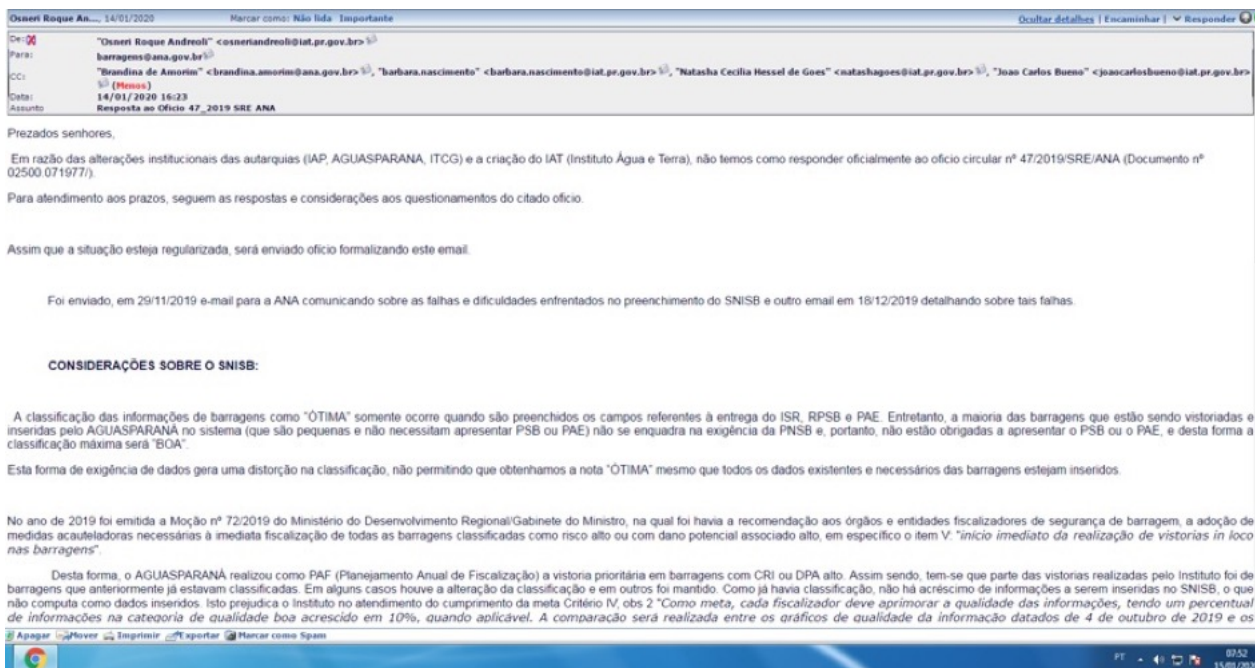
- Cadastrar 360 barragens no SNISB até dez/2019 (3);
- OBS (2): Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB conforme orientações;
- OBS (3): Incluindo as outorgadas e dispensadas de outorga, por meio de planilha em formato enviado pela ANA, considerando a planilha entregue em 20/08/19 com a carga de dados do SNISB "ModeloPlanilhaAGUASPARANÁ\_v1" cujas informações contemplam as outorgadas/dispensadas de outorgas e irregulares (em que foram feitas vistorias de campo e solicitada regularização).

Com relação ao citado na Observação 3, o Instituto Água e Terra entregou via e-mail planilha com base na fornecida pela ANA em 20/08/2019, conforme pode-se observar na imagem a seguir (Figura 1.5.1).



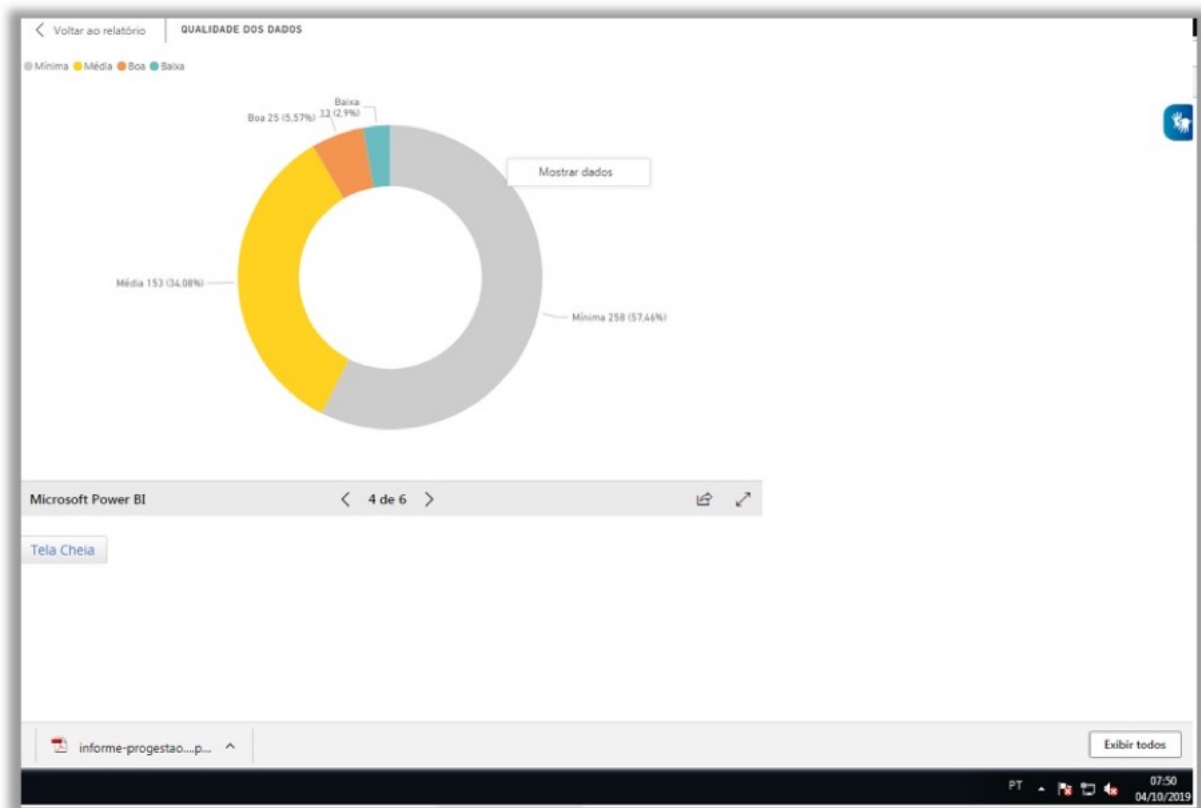
**Figura 1.5.1 - Entrega planilha para carga de dados no SNISB**

Como cumprimento do estabelecido na Observação 2, foram feitas correções e complementações no SNISB em 2019. Em atendimento ao Ofício circular n.º 47/2019/SRE/ANA (Documento n.º 02500.071977/), item 4, foi enviado e-mail em 14/01/2020 com a relação das providências tomadas até 31/12/2019 quanto à conferência dos dados no SNISB, conforme imagem abaixo (Figura 1.5.2).



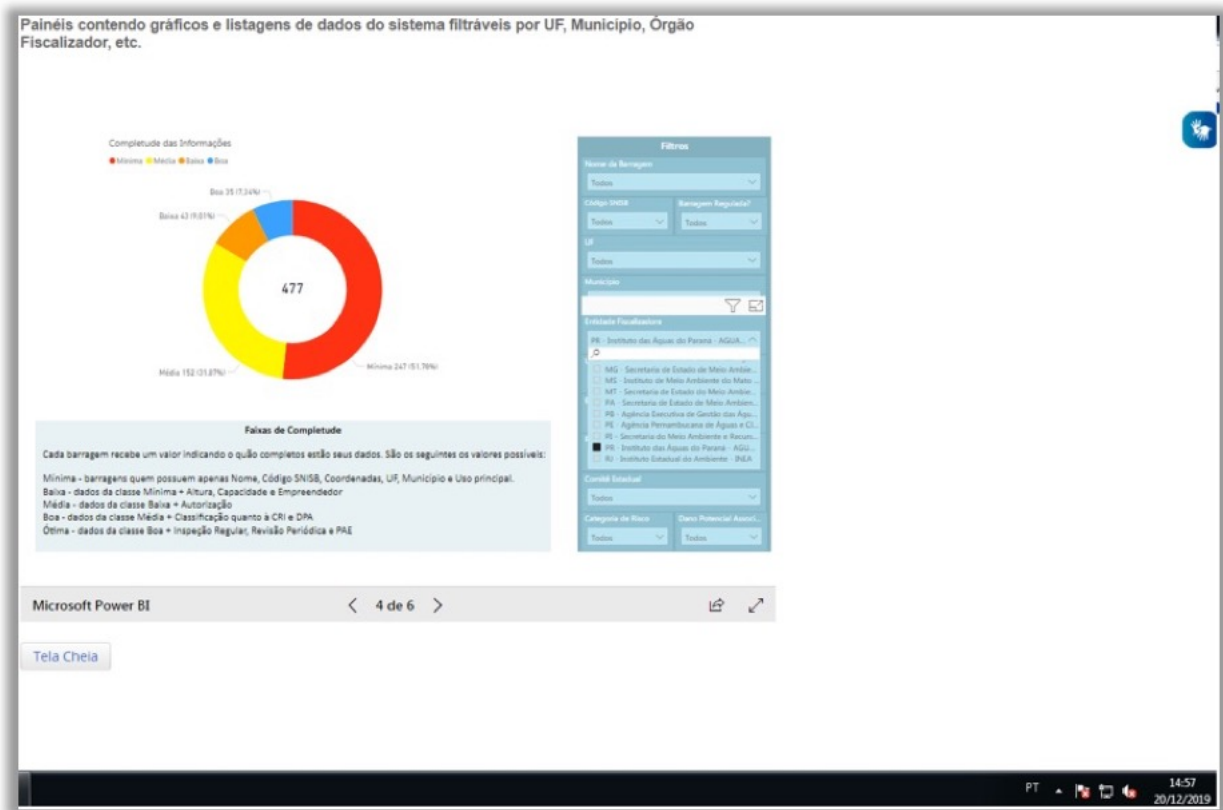
**Figura 1.5.2 – Providências adotadas quanto à conferência de dados no SNISB**

Com relação às informações referentes à 04 de outubro foram 449 cadastradas, sendo classificadas da seguinte maneira: 258 mínima (57,46%); 13 baixa (2,9%); 25 boa (5,57%); 153 média (34,08%). Já em 20 de dezembro de 2019 (último dia de expediente do ano) foram 477 cadastradas, sendo: 247 mínima (51,78%); 43 baixa (9,01%); 35 boa (7,34%); 152 média (31,97%). A seguir seguem imagens (Figuras 1.5.3 e 1.5.4) das telas com a qualidade dos dados em ambas as datas:



**Figura 1.5.3 - Qualidade dos dados em 04 de outubro de 2019**





**Figura 1.5.4 - Qualidade dos dados em 20 de dezembro de 2019**

Ressalta-se o mencionado no email:

- I. A classificação das informações de barragens como “ÓTIMA” somente ocorre quando são preenchidos os campos referentes à entrega do ISR, RPSB e PAE. Entretanto, a maioria das barragens que estão sendo vistoriadas e inseridas pelo Instituto Água e Terra no sistema (que são pequenas e não necessitam apresentar PSB ou PAE) não se enquadram na exigência da PNSB e, portanto, não estão obrigadas a apresentar o PSB ou o PAE, e desta forma a classificação máxima será “BOA”.
- II. No ano de 2019 foi emitida a Moção n.º 72/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro, no qual foi recomendado aos órgãos e entidades fiscalizadores de segurança de barragem, a adoção de medidas acauteladoras necessárias à imediata fiscalização de todas as barragens classificadas como risco alto ou com dano potencial associado alto, em específico o item V: "*início imediato da realização de vistorias in loco nas barragens*".

Dessa forma, o Instituto Água e Terra realizou como PAF (Planejamento Anual de Fiscalização) a vistoria prioritária em barragens com CRI ou DPA





alto. Assim sendo, tem-se que parte das vistorias realizadas pelo Instituto foi de barragens que anteriormente já estavam classificadas. Em alguns casos houve a alteração da classificação e em outros foi mantida a classificação atual. Como já havia classificação, não há acréscimo de informações a serem inseridas no SNISB, o que não computa como dados inseridos. Isto prejudica o Instituto no atendimento do cumprimento da meta Critério IV, Obs 2: *"Como meta, cada fiscalizador deve aprimorar a qualidade das informações, tendo um percentual de informações na categoria de qualidade boa acrescido em 10%, quando aplicável. A comparação será realizada entre os gráficos de qualidade da informação datados de 04 de outubro de 2019 e os gráficos extraídos do SNISB em 31 de dezembro de 2019"*.

- III. Outro aspecto relevante é o fato de que grande parte das barragens cuja fiscalização compete ao Instituto Água e Terra são dispensadas de outorga e, portanto, nestes processos não constam todos os dados considerados mínimos para preenchimento no SNISB. Também existem casos em que os processos são muito antigos e não constam muitas informações a respeito dos barramentos.
- IV. Em fevereiro de 2019, o Instituto Água e Terra disponibilizou em seu *site* novos modelos de formulários a fim de obter tais informações de todos os empreendedores (até daqueles responsáveis por barragens dispensadas de outorga). Na medida em que são feitas vistorias, também são enviados Ofícios para todos os empreendedores, solicitando a entrega desses novos formulários, ainda que a barragem já esteja outorgada.
- V. Diante do exposto, cabe mencionar que embora haja a complementação de dados, a maioria das barragens inseridas no SNISB, após 04 de outubro de 2019, não estão ainda outorgadas, o que resulta em falta de dados de "autorização" - qualidade de informação "média". Porém, para atingir os 10% estabelecidos na meta como qualidade "Boa" tais informações de autorização são necessárias. Tal fato, reduz o percentual de qualidade "Boa" do Instituto.

**Critério V**) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial e Revisão Periódica de Segurança de Barragem. Orientações: Não se aplica. Foi publicada em 2018 a Portaria n.º 46/2018.

**Critério VI**) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB): enviar à ANA, até 31 de março de 2020, as

informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens: Orientações: Preencher Formulário para o RSB até 31/03/2020 (4).

- OBS (4): Não haverá mais a necessidade de anexar a planilha com os dados das barragens para o Relatório Anual de Segurança de Barragens.

Cumprimento da meta em 20 de fevereiro de 2020 como pode ser comprovado na imagem abaixo (Figura 1.5.5).



**Figura 1.5.5 – Comprovação de preenchimento de dados sobre RSB**

A data de envio (20 de fevereiro de 2020) das informações relativas ao RSB antecedem ao prazo (28 de fevereiro de 2020) determinado no Ofício Circular nº 50/2019/SRE/ANA (Documento nº 02500.078844/2019-79).

**Critério VII)** Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização. Orientações:

- OBS (5): Definir critérios e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial.
- OBS (6): Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2019 (PAF 2019).
- OBS (7): Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2020 (PAF 2020) com a avaliação da execução do PAF 2019.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

Em relação ao determinado na Observação 5, o Instituto Água e Terra elaborou a Instrução Normativa nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviço), de 20 de dezembro de 2019, Edição nº 10.589, páginas 23 até 25, conforme evidenciam as Figuras 1.5.6; 1.5.7 e 1.5.8.



Diário Oficial Certificado Digitalmente  
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, disponibiliza o endereço de acesso: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário **OFICIAL** Paraná  
Circulação, Indústria e Comércio

6ª feira | 20/Dez/2019 - Edição nº 10589 | 23

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO  
INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº76**

PROTOCOLO Nº 16.145.662-4  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos.  
CONTRATADA: NESTOR COSTIN - ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA.  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº77**

PROTOCOLO Nº 16.206.388-0  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Aquisição de 300 pastas de vetro lateral, para atender a demanda do Recursos Humanos  
CONTRATADA: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº78**

PROTOCOLO Nº 16.164.025-5  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Serviço de desinstalação e instalação de três aparelhos de ar condicionado.  
CONTRATADA: DECIO DE CARVALHO  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$2.040,00 (Dois mil e quarenta reais.)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº79**

PROTOCOLO Nº 15.912.442-8  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Reparo e Pintura do imóvel, onde este Instituto ara locatario em Guarapuava  
CONTRATADA: FLAVIO DA CRUZ  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº81**

PROTOCOLO Nº 15.924.714-7  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Aquisição de papel toalha inter folhada para este Instituto  
CONTRATADA: VALPLASTIC COMERCIO LTDA ME  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº83**

PROTOCOLO Nº 15.838.816-1  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Aquisição de 75 (Setenta e Cinco) resmas do Papel Sufite, para atender a demanda deste Instituto.  
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais.)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº84**

PROTOCOLO Nº 16.233.372-0  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Serviço técnico especializado para o apoio e aprimoramento da gestão de recurso hídrico.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EZUTE  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$2.668.690,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa)

José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº85**

PROTOCOLO Nº 16.262.774-0

BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Instalação de 07 aparelhos de ar condicionado  
CONTRATADA: AJM REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$1.600,00 (Cinco mil e Seiscentos Reais).  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº86**

PROTOCOLO Nº 16.260.033-8  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Manutenção de microondas  
CONTRATADA: ROBERTA KELLY RAMALHO FERREIRA  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$140,00 ( Cento e Quarenta Reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº87**

PROTOCOLO Nº 16.256.777-2  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Repasse de patrocínio para a Revista Técnica de Engenharia ACE  
CONTRATADA: Associação Catarinense de Engenheiros AC  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$7.000,00 ( Sete Mil Reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº88**

PROTOCOLO Nº 16.265.370-9  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Locação de Máquinas de Impressão para este Instituto  
CONTRATADA: GB System Informatica Eireli  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$8.050,00 ( Oito Mil e Cinquent Reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº89**

PROTOCOLO Nº 16.263.468-2  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Aquisição de Materiais, para atender as equipes de vistoria de barragem  
CONTRATADA: Manira & Cia LTDA  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANA  
TOTAL: R\$9.404,00 ( Nove Mil e Quatrocentos e Quatro Reais)  
José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

127232/2019

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019, de 12 de dezembro de 2019**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 16.242, nomeado pelo Decreto nº 1275, de 17 de abril de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.878, de 29 de julho de 2010, e com base nas disposições do Regimento Interno do Instituto das Águas do Paraná e Decreto nº 1275/2019. Considerando a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para qualquer uso, a disposição final ou temporária de rejeitos e a acumulação de resíduos industriais e cinza e Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens. Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por Categoria de Risco, Dano Potencial Associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Considerando o Art. 39-A da Lei 16.726/1999, que a de responsabilidade do Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANA), na condição de órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH/PR), outorgar, suspender e revogar, mediante procedimentos próprios, direitos de uso de recursos hídricos e, desta forma, cabendo-lhe a fiscalização de segurança de barragens destinadas à acumulação de água para usos múltiplos no Estado do Paraná, conforme art. 3º da Lei 12.334/2010. Considerando que cabe ao órgão fiscalizador estabelecer a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem conforme art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.334/2010. Considerando que o Instituto das Águas do Paraná editou a Portaria 046/2018, de 4 de dezembro de 2018, que estabelece a periodicidade de atuação ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revista Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, § 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010. Considerando que cabem aos órgãos fiscalizadores, de acordo com o art. 16. da Lei 12334/2010: "I - manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação no SNUB; II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional

Figura 1.5.6 – Instrução normativa - procedimentos de fiscalização da segurança de barragens





habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei.III - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança.IV - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica.V - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB." Considerando a Moção nº 72, de 29 de janeiro de 2019, a qual recomenda ações e medidas para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB. Considerando o documento "Diretrizes gerais e exemplos de boas práticas para o cumprimento da meta 1.5 do PROGESTÃO - Atuação para a Segurança de Barragens", fornecida pela Agência Nacional de Águas (ANA). Considerando o "Manual de Manual de Políticas e Práticas de Segurança de Barragens para Entidades Fiscalizadoras" fornecida pela Agência Nacional de Águas (ANA). RESOLVE:1. Estabelecer procedimento metodológico e critérios de priorização de ações, com o objetivo de padronizar as atividades de fiscalização de segurança de barragens do Instituto das Águas do Paraná. O processo de fiscalização é constituído de duas análises: vistoria em campo e análise documental. A fiscalização pode ser programada ou não programada. A fiscalização programada ocorre com a realização regular e planejada das atividades de vistoria em campo e análise documental. A fiscalização não programada ocorre, em caráter excepcional, em função do recebimento de notificação preliminar de situação de emergência, que pode ser feita pelo próprio empreendedor, órgão fiscalizador, denúncias, por qualquer indivíduo que constate situação de urgência e emergência na barragem. A seguir serão descritas as etapas a serem realizadas na fiscalização, cujo fluxograma está em anexo: A partir dos dados do Cadastro de Barragens será realizada a análise dos critérios de fiscalização e serão realizado o Plano Anual de Fiscalização (PAF). Sobre as barragens selecionadas no PAF, serão verificadas: Existência de documentação quanto à segurança de barragem (Plano de Segurança de Barragem -PSB; Inspeção de Segurança Regular -ISR; Inspeção de Segurança Especial -ISE; Plano de Ação de Emergência -PAE (ou PAE Simplificado, se for o caso); Revisão Periódica de Segurança de Barragens -RPSB), a.b. Regularização de outorga ou dispensa de outorga junto ao AGUASPARANÁ. Uma vez constatada a regularização, o fiscalizador deverá portar o(s) processo(s) de outorga e/ou de segurança de barragem para analisar as informações e confrontá-las com os dados obtidos em campo. Caso a barragem não esteja regularizada, o fiscalizador notificará o empreendedor quanto à regularização da outorga no ato da vistoria ou, posteriormente via Ofício.

Em seguida, serão realizadas as campanhas de fiscalização, com visitas em campo, em que o fiscalizador deverá portar:

- Processo ou informações do processo, caso haja outorga ou dispensa de outorga de barragem, bem como documentação sobre segurança de barragens;
- Folheto de Orientações: Instruções básicas sobre boas práticas quanto à segurança de barragens (1 via que deverá ser entregue ao entrevistado);
- Auto de Fiscalização: Check List com anomalias e constatações pertinentes da vistoria em campo;
- Auto de Infração: Para o caso de que seja constatada alguma infração a ser lavrada imediatamente pelo fiscalizador, por meio do qual é descrita o fato constitutivo da infração e notificado o infrator para que proceda à sua regularização ou imediatamente imputada multa, embargo provisório ou embargo definitivo(2 vias: uma ficará com o entrevistado e outra com o AGUASPARANÁ);
- Modelo de Relatório de Vistoria Técnica (1 via: do AGUASPARANÁ).

Após a realização da vistoria em campo, será elaborado o Relatório de Vistoria Técnica, ainda que a barragem já tenha sido vistoriada anteriormente. E, serão realizadas as classificações ou re-classificações (caso já tenham sido classificadas anteriormente). Ainda que não haja alterações nas características da barragem e que não haja alterações na classificação anterior, as informações da nova vistoria devem constar em novo Relatório e deve haver re-classificação.

Após realizadas as classificações ou re-classificações serão enviados ofícios aos empreendedores comunicando:

- A classificação (CRI e DPA) e classe da barragem;
- Principais anomalias constatadas e recomendações;
- Quais documentos deverão ser entregues;
- Outras medidas a serem tomadas, dependendo do caso: como por exemplo, solicitar regularização de outorga junto ao AGUASPARANÁ (ou informar novamente de acordo com o Auto de Fiscalização entregue no ato da vistoria em campo), dando prazo legal conforme a

Estabelece os procedimentos para fiscalização de segurança de barragens e os critérios para priorizar as ações de fiscalização do Instituto das Águas do Paraná.

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autarquia criada pela Lei Estadual nº 16.242, nomeado pelo Decreto nº 1275, de 17 de abril de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.878, de 29 de julho de 2010, e com base nas disposições do Regimento Interno do Instituto das Águas do Paraná e Decreto nº 1275/2019

Considerando a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas a acumulação de água para quaisquer usos, a disposição final ou temporária de rejeitos e a acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por Categoria de Risco, Domo Potencial Associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando o Art. 39-A da Lei 16.726/1999 que é de responsabilidade do Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), na condição de órgão executor gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH/PR), outorgar, suspender e revogar, mediante procedimentos próprios, direitos de uso de recursos hídricos e, desta forma, cabendo-lhe a fiscalização de segurança de barragens

destinadas a acumulação de água para usos múltiplos no Estado do Paraná, conforme art. 5º da Lei 12.334/2010;

Considerando que cabe ao órgão fiscalizador estabelecer a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem conforme art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.334/2010;

Considerando que o Instituto das Águas do Paraná editou a Portaria 046/2018, de 4 de dezembro de 2018, que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010;

Considerando que cabem aos órgãos fiscalizadores, de acordo com o art. 16. da Lei 12334/2010:

Em seguida, serão realizadas as campanhas de fiscalização, com visitas em campo, em que o fiscalizador deverá portar:

- Processo ou informações do processo, caso haja outorga ou dispensa de outorga de barragem, bem como documentação sobre segurança de barragens;
- Folheto de Orientações: Instruções básicas sobre boas práticas quanto à segurança de barragens (1 via que deverá ser entregue ao entrevistado);
- Auto de Fiscalização: Check List com anomalias e constatações pertinentes da vistoria em campo;
- Auto de Infração: Para o caso de que seja constatada alguma infração a ser lavrada imediatamente pelo fiscalizador, por meio do qual é descrita o fato constitutivo da infração e notificado o infrator para que proceda à sua regularização ou imediatamente imputada multa, embargo provisório ou embargo definitivo(2 vias: uma ficará com o entrevistado e outra com o AGUASPARANÁ);
- Modelo de Relatório de Vistoria Técnica (1 via: do AGUASPARANÁ).

Após a realização da vistoria em campo, será elaborado o Relatório de Vistoria Técnica, ainda que a barragem já tenha sido vistoriada anteriormente. E, serão realizadas as classificações ou re-classificações (caso já tenham sido classificadas anteriormente). Ainda que não haja alterações nas características da barragem e que não haja alterações na classificação anterior, as informações da nova vistoria devem constar em novo Relatório e deve haver re-classificação.

Após realizadas as classificações ou re-classificações serão enviados ofícios aos empreendedores comunicando:

- A classificação (CRI e DPA) e classe da barragem;
- Principais anomalias constatadas e recomendações;
- Quais documentos deverão ser entregues;
- Outras medidas a serem tomadas, dependendo do caso: como por exemplo, solicitar regularização de outorga junto ao AGUASPARANÁ (ou informar novamente de acordo com o Auto de Fiscalização entregue no ato da vistoria em campo), dando prazo legal conforme a Portaria 46/2018.

Posteriormente, informações novas/complementares ou alterações de dados deverão ser incorporadas ao cadastro de barragem.

Finalmente, após o término das campanhas de fiscalização, será elaborado o Relatório Final do ano o qual deverá ser enviado à ANA para compor o Relatório de Segurança de Barragens. Deverão ser encaminhados também todos os arquivos (relatórios, documentos, planilhas) pertinentes que compõem os requisitos das metas do PROGESTÃO.

Como forma de planejamento e priorização dos casos mais críticos quanto a segurança de barragem, o Instituto das Águas do Paraná adota seguinte procedimento para realização das vistorias:

- Priorização das vistorias para barragens classificadas no ISR/ISE como nível de perigo global da barragem (NPGBe) em Alerta ou Emergência;
- Ocorrência de eventos críticos diversos que possam afetar as barragens;
- Por denúncia;
- Em função do volume do reservatório da barragem;
- Em função da altura da barragem;
- Barragens que não foram vistoriadas anteriormente;
- Proximidade entre barragens;
- Áreas de lâmina d'água observada por imagens de satélites;
- Disponibilidade da equipe técnica;

As campanhas de fiscalização contemplam as atividades de ida a campo para verificação das condições gerais da barragem, anomalias existentes, informações do cadastro e informações apresentadas nas documentações apresentadas pelo empreendedor, como por exemplo, na ISR. Para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como:

- Uniforme do AGUASPARANÁ/ Roupa impermeável do tipo jardineira;
- Cracha com identificação do AGUASPARANÁ;
- Bota com parafusos 3/4;
- Per de Rádio de transmissão com alcance de 40 km;
- Repelente para mosquito e protetor solar;
- Distânciômetro Laser/ Ultrassom (para pequenas e grandes distâncias);
- Carro 4x4 com identificação do AGUASPARANÁ;
- Trena 50m/100m;
- Câmera fotográfica ou telefone com câmera;
- Laptop/Notebook com capacidade de carga e com modem 3G;
- GPS geodésico;
- Capa de chuva / Guarda-Sol para o computador;
- Facão;
- Bóia com aba de pescaço;
- Folheto de Orientações: Instruções (1 via entrevistado);
- Auto de Fiscalização com efeito de notificação: Check List com anomalias(2 vias);
- Relatório de Vistoria Técnica (1 via AGUASPARANÁ).

Em campo, o fiscalizador sempre deverá preencher o "Auto de Fiscalização" e, somente caso necessário, o "Auto de Infração" em duas vias, devendo a primeira via ficar com o entrevistado que acompanhar a vistoria e a segunda via com o fiscalizador.

Figura 1.5.7 - Instrução normativa - procedimentos de fiscalização da segurança de barragens (2)



O fiscalizador deverá preencher em campo o Relatório de Vistoria Técnica, conforme modelo adotado, com todas as informações constatadas em campo de forma clara e objetiva a fim de subsidiar a elaboração deste Relatório em formato word incorporando as fotos tiradas em campo. A equipe deverá realizar os apontamentos necessários sobre a vistoria e indicar as anomalias observadas e recomendações. Deverá ser lançada na plataforma do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH) as classificações e respectivas pontuações atribuídas nos critérios de cada barragem. Em seguida, deverão ser atualizados os dados constantes no Cadastro de Barragens também no SIGARH1.

Alguns exemplos de apontamentos e medidas a serem tomadas:

- Correção das anomalias encontradas;
- Proceder à limpeza da vegetação ao longo de toda a barragem e do sistema de drenagem superficial;
- Manter o nível da barragem abaixo da cota mais baixa (cota inicial) da erosão observada;
- Realização de uma Inspeção de Segurança Especial (ISE);
- Realização de uma Inspeção de Segurança Regular ou documento comprovando as devidas correções;
- Regularização da outorga do uso do recurso hídrico;
- Regularização da outorga do barramento;
- Complementação de itens faltantes no Relatório;
- Enxameamento do reservatório;

Para a classificação das barragens quanto ao DPA poderá ser utilizado como apoio as manchas geradas por meio de metodologia simplificada fornecida pela ANA. É relevante ressaltar o já mencionado no documento "Serviços Analíticos e consultivos em segurança de barragens: Produto 6 - Classificação de Barragens reguladas pela Agência Nacional de Águas".

1 Enquadramento e SIGARH não estiver operacional deverá ser utilizado controle via planilha.

"De uma forma global, pode dizer-se que a metodologia implementada, ainda que simplificada, tem fundamentação técnica, sendo baseada em múltiplas fórmulas empíricas apresentadas em estudos de casos reais de rupturas e de modelos matemáticos de simulação de rupturas de barragens em exploração".

"Esta metodologia simplificada permite o mapeamento da zona de inundação com algum grau de automação de procedimentos, não dispensando contudo, a análise de resultados intermediários do procedimento, nem algumas correções manuais no método geral, sendo estas ditadas por certas especificidades de cada caso".

Ressalta-se também o mencionado no documento: "Classificação de barragens quanto ao dano potencial associado: a experiência da Agência Nacional de Águas".

"Barragens muito pequenas, onde a mancha simplificada resultante é conservadora, resultando em dificuldade de se determinar o DPA mais próximo possível da realidade".

"O processo de geração da mancha de inundação simplificada apresenta dificuldades em regiões planas".

"A experiência da ANA mostra que essa ferramenta pode ser extremamente útil aos órgãos fiscalizadores na diminuição do passivo de barragens classificadas quanto ao DPA, principalmente para as barragens de grande porte. Já para as barragens de pequeno porte deve-se fazer uma análise mais criteriosa, pois pela experiência da ANA geralmente as manchas de inundação geradas são conservadoras.

As campanhas de fiscalização contemplam também a análise documental que consiste na conferência por parte do Instituto das Águas do Paraná dos cumprimentos da Lei n.º 12.334 de 20 de setembro de 2010 e da Portaria n.º 46, de 04 de dezembro de 2018.

O empreendedor deverá entregar documentos quanto a segurança de barragens (Plano de Segurança de Barragem - PSB; Inspeção de Segurança Regular - ISR; Inspeção de Segurança Especial - ISE; Plano de Ação de Emergência - PAE (ou PAE Simplificado, se for o caso); Relatório Periódico de Segurança de Barragem - RPSB) de acordo com os prazos e a periodicidade definida na Portaria n.º 46/2018, bem como os Formulários de Cadastro e Técnico de Segurança de Barragem. Desta forma, para cada entrega do Plano de Segurança de Barragem (PSB) será elaborada uma Ficha de Fiscalização Documental na qual constam os dados cadastrais básicos de cada empreendimento para identificação e itens referentes ao conteúdo mínimo, data de entrega e data exigida de entrega para análise do cumprimento do prazo estabelecido, bem como se o responsável técnico apresentou número do CREA e de ART. São requisitos analisados/construídos pelo Instituto das Águas do Paraná que estão sujeitos a aplicação de penalidades em caso de descumprimento:

- Não estar regularizado quanto a outorga do uso de recursos hídricos e outorga do barramento, (art. 6º do Decreto 9957/2014);
- Iniciar a construção do barramento sem a outorga prevista do barramento (art. 8º do Decreto 9957/2014);
- Realizar o primeiro enchimento da barragem sem a entrega da ficha de Inspeção de Segurança Especial (ISE) nos casos de barragens classificadas como A, B ou C e da entrega da ficha de Inspeção de Segurança Regular (ISR) nos casos de barragens classificadas como Classe D (art. 24, da Portaria 46/2018);
- Não entregar os documentos com os conteúdos mínimos nível de detalhamento exigidos pela Portaria de Segurança de Barragem Anexo II e Anexo III da Portaria 46/2018);
- Não entregar o Formulário de Cadastro, o Formulário Técnico de Segurança de Barragem e a Ficha de Inspeção de Segurança Regular (art. 6º, da Portaria 46/2018);
- Não cumprir com o prazo e periodicidade da data de entrega dos documentos, conforme definida na Portaria 46/2018 de Segurança de Barragem (Seção II do Capítulo I, Seção II do Capítulo III, Seção II do Capítulo VI, Seção II do Capítulo VI, Seção II do Capítulo VII);
- Comprovação de que os documentos foram elaborados por profissional técnico com registro no CREA (art. 39, da Portaria 46/2018);
- Não fornecer o nº da ART referente aos serviços prestados (art. 24, da Portaria 46/2018);
- Não consistência de informações contidas nos documentos entregues pelo empreendedor com os fatos e características existentes referentes à estrutura em

análise verificados em vistoria (art. 2º do Decreto 12416/2014);

- Não realizar o pedido de regularização de outorga no prazo de 24 meses contados a partir da publicação da Portaria 46/2018 (art. 7º da Portaria 46/2018);
- Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções (art. 2º do Decreto 12416/2014);
- Fraudar as medições dos volumes de água captados e a declaração de valores diferentes dos utilizados (art. 2º do Decreto 12416/2014);

Em caso de descumprimento dos requisitos analisados, serão definidas as medidas cabíveis em cada caso a, relatadas as providências a serem tomadas na Ficha de Fiscalização Documental. Será autuado encaminhado no Diretor para análise, deliberação, prosseguimento.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

José Luiz Scroccaro  
Diretor Presidente

127210/2019

#### INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ e os MUNICÍPIOS de

- MARINGÁ
- SARANDI
- ALTÔNIA
- SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**OBJETO:** O objeto deste CONVÊNIO é facilitar a população rural do Estado do Paraná o acesso da Água para o consumo humano ou uso em situação emergencial.

**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:** PROT. Nº 16.022.704-4

**DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O presente convênio terá prazo de execução de 10 (dez) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

**ASSINANTES MARINGÁ:** Prefeito Ulisses de Jesus Main Kotifinis e o Presidente do Instituto das Águas do Paraná José Luiz Scroccaro.

**ASSINANTES SARANDI:** Prefeito Walter Volpato e o Presidente do Instituto das Águas do Paraná José Luiz Scroccaro

**ASSINANTES ALTÔNIA:** Prefeito Claudinei Garvason e o Presidente do Instituto das Águas do Paraná José Luiz Scroccaro

**ASSINANTES SÃO JORGE DO PATROCÍNIO:** Prefeito José Carlos Beraldi e o Presidente do Instituto das Águas do Paraná José Luiz Scroccaro

127148/2019

### COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 01/2018

PROTOCOLO: 16.247.544-4

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente, em 12/12/2019 (Rt.33 do protocolo n.º 16.247.544-4)

**ESPECIE:** Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n.º 01/2018

**PARTES:** COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e A EMPRESA DALCON ENGENHARIA LTDA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Jurídico n.º 61/Al/2019-COME, anexado no Protocolo n.º 16.094.860-4 e com amparo no disposto dos artigos 77 e 78, inciso I, na forma determinada no artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Clausula Oitava, inciso XIV do Contrato Originário, tendo em vista a inexecução contratual.

**OBJETO:** Rescisão Unilateral ao Contrato n.º 01/2018.

**PRAZO:** A partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**CONTRADITÓRIO:** Em obediência ao Parágrafo Único, do art. 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observou as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, e fica assegurada a

CONTRATADA o prazo recursal de 3 (três) dias úteis a presente, conforme previsto na alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**ASSINATURA:** 18/06/2019.

Gilson Santos  
Diretor-Presidente  
Decreto n.º 060/2019.

126667/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

DESPACHO Nº 002/2019

Protocolo nº 15.669.176-3

Interessado: Prefeitura Municipal de Piên - PR.

Assunto: Solicitação de doação de bens móveis

Data: 18/12/2019

1 Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Eduardo Pires Ferreira, prefeito do Município de Piên - PR, por meio do Ofício nº 017/2019 - Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil (R.02), de doação de bens móveis, para atendimento da demanda das diversas secretarias do município.

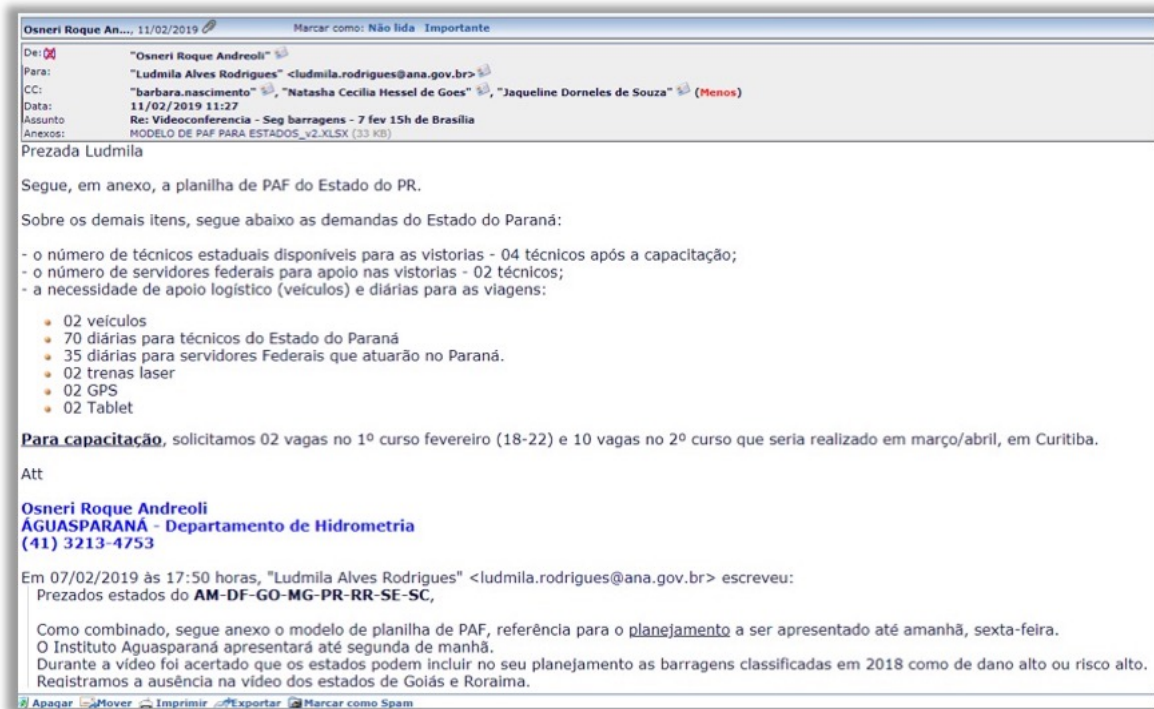
Os bens possuem as seguintes características:

Figura 1.5.8 - Instrução normativa - procedimentos de fiscalização da segurança de barragens (3)





Em relação ao determinado na Observação 6, foi enviado e-mail à ANA em 11/02/2019 com planilha (MODELO DE PAF PARA ESTADOS\_v2) PAF 2019, como pode-se observar na imagem a seguir (Figura 1.5.9).



**Figura 1.5.9 – Comprovação entrega do PAF 2019**

O Instituto Água e Terra realizou como PAF 2019 a vistoria prioritária em barragens com CRI ou DPA alto tendo em vista a Moção nº 72/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro, na qual foi recomendada aos órgãos e entidades fiscalizadores de segurança de barragem, a adoção de medidas acauteladoras necessárias à imediata fiscalização de todas as barragens classificadas como risco alto ou com dano potencial associado alto, em específico o item V: "início imediato da realização de vistorias in loco nas barragens".

Em atendimento à Observação 7, segue abaixo tabela com a relação do PAF 2019 e coluna com a avaliação da execução (datas de vistorias realizadas ou previstas).



Nº	Nome da Barragem	Município	Data (Execução)	Latitude - SAD 69	Longitude - SAD 69	Cód Barragem
1	Barragem Costa Rica	São João do Ivaí	12/12/2019	-23,948790	-51,770750	1
2	Barragem Iraí	Piraquara	21/11/2019	-25,425462	-49,112793	2
3	Barragem Lago Igapó I	Londrina	23/05/2019	-23,324986	-51,176643	3
4	Barragem Passaúna	Araucária	22/11/2019	-25,530670	-49,390918	4
5	Barragem Piraquara I	Piraquara	21/11/2019	-25,504673	-49,028436	5
6	Barragem Piraquara II	Piraquara	10/09/2019	-25,487476	-49,092948	6
7	Barragem Rio Harmonia	Telêmaco Borba	04/12/2019	-24,310285	-50,596910	7
8	Barragem SIX Petrobrás	São Mateus do Sul	12/02/2019	-25,855560	-50,393060	9
9	Parque do Lago	Guarapuava	26/11/2019	-25,401102	-51,475790	10
10	Lago Paulo Gorski	Cascavel	11/06/2019	-24,965075	-53,434819	12
11	Eugênio Carneiro	Tibagi	25/07/2019	-24,523040	-50,508434	16
12	Lago Favoretto	Manoel Ribas	11/12/2019	-24,457953	-51,616756	18
13	Cachoeira I	Jaguariaíva	06/12/2019	-24,413274	-49,622065	21
14	Barragem Jangai	Jaguariaíva	06/12/2019	-24,368544	-49,649769	22
15	Chácara DM Agropecuária	São José dos Pinhais	14/01/2020	-25,648695	-49,140529	24
16	Cel. Domingos Soares	Coronel Domingos Soares	Prevista 2020	-26,344834	-51,863428	26
17	Represa Canteri	Imbituva	30/01/2019	-25,185985	-50,565357	29
18	Represa Três Barras	São Sebastião da Amoreira	20/05/2019	-23,451277	-50,765264	40
19	Represa Lavrama	Coronel Domingos Soares	Prevista 2020	-26,258790	-51,905360	45
20	Barragem São Bento	General Carneiro	Prevista 2020	-26,480862	-51,445502	46
21	Barragem Lago Igapó II	Londrina	23/05/2019	-23,328411	-51,167355	47
22	Barragem Lago Igapó III	Londrina	23/05/2019	-23,338155	-51,151921	48
23	Chácara RE Organics	São José dos Pinhais	14/01/2020	-25,642005	-49,126248	49
24	Parque Ecológico Daisaku Ikeda	Londrina	Prevista 2020	-23,384323	-51,076849	65
25	Barragem Jardim Botânico	Londrina	22/05/2019	-23,363982	-51,175892	66
26	Barragem Lajeado Grande	Cerro Azul	05/02/2019	-24,771824	-49,384305	73
27	Barragem Parque das Águas Jacob Simião-Jusante	Piraquara	31/10/2019	-25,442730	-49,059560	90
28	Barragem Yamamoto - Castro	Castro	05/12/2019	-24,818071	-49,994131	91
29	Sítio Carneiro	Jaguariaíva	Prevista 2020	-24,409405	-49,482352	61
30	Parque Arthur Thomas	Londrina	22/05/2019	-23,345022	-51,139925	63

**Tabela 1.5.3 - Planejamento e Execução – PAF 2019**

Para algumas barragens, a exemplo dos códigos 24 e 49, foram feitos contatos com os empreendedores em 2019, porém não havia disponibilidade de acompanhamento por parte do responsável ou funcionário. Nestes casos, foi possível realizar vistoria quando houve disponibilidade de acessos às barragens.

A exemplo das barragens citadas acima está contemplado no PAF 2020 as não executadas em 2019, relacionadas na Tabela 1.5.4 (citadas como Previstas 2020).

No Contrato de Gestão com o SIMEPAR, assinado em 2019, foi estabelecido o quantitativo de 800 barragens para serem realizadas a identificação, coleta e cadastramento de informações.

Em um primeiro momento, a seleção de barragens para serem desenvolvidos os trabalhos foi realizada com base no cadastro de barragens existente do Instituto. Com a entrega do mapeamento das massas d'água, por meio de técnicas de sensoriamento remoto, é possível obter uma melhor percepção e domínio das barragens existentes, possibilitando embasar um melhor planejamento com priorização e execução das atividades.

Na medida em que for realizado o cadastramento pelo SIMEPAR, aquelas barragens que forem apontadas como prioritárias, serão contempladas na listagem de barragens a serem fiscalizadas pelo Instituto Água e Terra.

Complementarmente, para o PAF 2020 serão consideradas as barragens denunciadas.



**Critério VIII)** Implementação das ações de fiscalização.

- OBS (8): Enviar relatório simplificados das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias identificadas e as providências a serem tomadas.
- OBS (9) Apresentar proposta de oficina a ser promovida pelo estado em 2020. A oficina deve ser oferecida aos fiscalizadores, e empreendedores, bem como outras instituições envolvidas com segurança de barragens no estado e deve constar na programação de capacitação para 2020.

O relatório simplificado das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias e providências tomadas está apresentada no **Anexo VII** protocolado com este Relatório.

Com relação ao estabelecido na Observação 9, estão previstos:

Evento: 1º Workshop de Segurança de Barragens no Paraná;

Data Prevista: 12/05/2020;

Programação Preliminar: Segurança de barragens no Estado do Paraná, ações desenvolvidas quanto à fiscalização, comunicação com o empreendedor, números de 2019 e planejamento de 2020; Atuação do Comitê Paranaense de Segurança de Barragens.

Possíveis instituições envolvidas: Defesa Civil, Instituto Água e Terra, Agência Nacional de Mineração (ANM); Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR); Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Companhia Paranaense de Energia (COPEL); Agência Nacional de Águas (ANA).

Público-alvo: Fiscalizadores, empreendedores, integrantes do Comitê Paranaense de Segurança de Barragens, bem como profissionais e instituições envolvidos com segurança de barragens no Paraná, servidores públicos do Estado do Paraná que ocupam posição em equipes que lidam com segurança de barragem ou que estejam se preparando para ingresso em tais equipes.

Está no **Anexo VIII** a planilha "*Meta 1.5\_Seg de barragens 2019\_Instituto Água e Terra\_v1*" preenchida em solicitação ao email "*Revisão do Modelo do Relatório Progestão 2o ciclo - Planilhas das metas 1.1 e 1.5*" recebido em 12/02/2020.



É relevante esclarecer que o quantitativo de barragens cadastradas internamente no Instituto é maior do que o cadastrado no SNISB. Enquanto no SNISB são 477, no cadastro do Instituto o número é de 558 cadastradas.

No Documento nº 02500.071977/2019-14 - Ofício Circular nº 47/2019/SER/ANA foi solicitada verificação dos dados com relação às barragens no mesmo ponto com nomes diferentes, barragens duplicadas, entre outras ações, demandando tempo de revisão. Somado a isso, a plataforma do SNISB estava bastante lenta, conforme relatado nos email de 29/11/2019; 18/12/2019 e 14/01/2020.

As barragens vistoriadas no final do ano não tiveram todo o processo de elaboração de relatório/classificação/Ofício finalizadas até 31/12/2019 em função do tempo de execução. Devido a esses fatores existem diferenças de informações entre os dados do SNISB e o cadastro interno do Instituto.



## Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2019

Apresenta-se a seguir os gastos efetuados com recursos do Progestão até dezembro de 2019.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITA</b>	
Saldo dos recursos Progestão transferidos ao estado até 2019 (incluídos rendimentos)	3.336.381,04
<b>DESPESAS</b>	
Diárias	
Passagens	
Material de consumo	
Aquisição de equipamentos e material permanente	
<b>Contratação de pessoal</b>	
Programa de Residência Técnica Ambiental	
Contratação de estudos e projetos	
Contratação de planos de bacias hidrográficas	
<b>Manutenção das estações da rede hidrometeorológica</b>	
Pagamento de observadores de campo para monitoramento hidrológico	506.740,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	
<b>Ações de capacitação e treinamento</b>	
Serviços de comunicação	
Serviços de informática	
Realização de eventos	
<b>Reforma ou locação de imóveis</b>	
Outras despesas	
<b>TOTAL TRANSFERIDO + RENDIMENTOS*</b>	<b>875.145,47</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>506.740,00</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>	<b>3.704.786,51</b>

\*TOTAL TRANSFERIDO EM 2019 + RENDIMENTOS





### **Critérios “b”, “c” e “d” do item 3.3.4 do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)**

Informa-se que o Instituto Água e Terra empregará esforços para atender em tempo hábil, ou seja, até de 30 de abril de 2020, aos critérios estabelecidos no item 3.3.4 do Anexo I do Contrato n.º 049/2017/ANA – Progestão II, sendo:

- b)** Comprovação da apresentação do Relatório de Gestão pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2019
- c)** Apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2019, devidamente apreciado pelo CERH
- d)** Percentual do desembolso em 2019 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CERH.